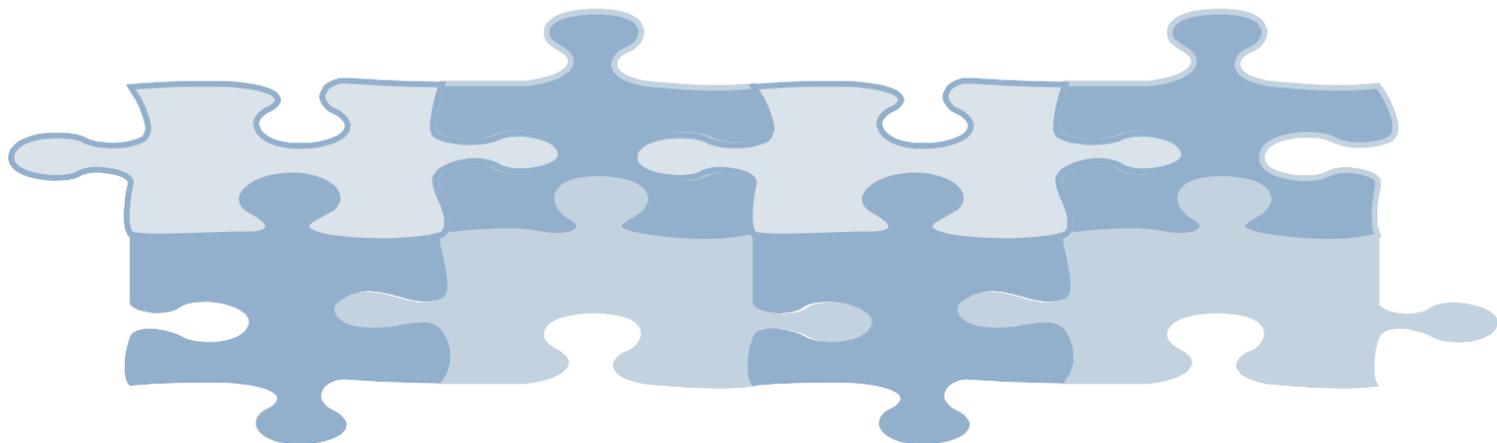


PROGRAMAÇÃO

Plano de Atividades 2024



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESCAS
DIREÇÃO-GERAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PLANO DE ATIVIDADES DGADR

2024

Índice

1.	NOTA INTRODUTÓRIA.....	4
2.	APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL.....	5
2.1.	Missão e Atribuições	5
2.2.	Estrutura Orgânica	7
2.3.	Produtos/Serviços e partes interessadas	9
3.	ESTRATÉGIA E OBJETIVOS	10
3.1.	Objetivos Estratégicos e Operacionais da DGADR.....	10
3.2.	Memória descritiva - QUAR.....	15
3.3.	Matriz de Alinhamento do QUAR	32
4.	ALOCAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS.....	36
4.1.	Recursos Humanos.....	36
4.2.	Recursos Financeiros.....	38
5.	QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS	39
6.	MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	40
7.	PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.....	41
7.1.	Património Imobiliário	41
7.2.	Publicidade Institucional	41
8.	CARACTERIZAÇÃO – DIREÇÃO SUPERIOR.....	42
9.	ATIVIDADES CORRENTES E OBJETIVOS DAS UNIDADES NUCLEARES E FLEXÍVEIS	43
9.1.	Direção de Serviços de Informação, Gestão e Administração (DSIGA)	43
9.2.	Direção de Serviços de Promoção da Atividade Agrícola (DSPAA)	55
9.3.	Direção de Serviços do Território e Agentes Rurais (DSTAR)	67
9.4.	Direção de Serviços do Regadio (DSR)	77
	Abreviaturas.....	87

1. NOTA INTRODUTÓRIA

No seu ciclo anual de planeamento, a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural inclui o Plano de Atividades como um instrumento de gestão onde, anualmente, se consignam os objetivos para o ano seguinte orientados para uma melhoria de serviços e racionalização de recursos.

O presente Plano de Atividades visa dar cumprimento às orientações expressas no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, bem como à Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, onde se estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP), o qual privilegia o Ciclo Anual de Gestão articulado com o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

Desde logo, o Plano de Atividades estabelece as linhas orientadoras, objetivos a atingir e recursos disponíveis na DGADR para o ano de 2024, evidenciando os indicadores para medir esses objetivos e determinando as metas a atingir, tendo como referência os objetivos estratégicos e operacionais da Direção-Geral, definidos e aprovados superiormente, de acordo com a missão e atribuições do organismo.

A formulação do plano desenvolveu-se em torno dos três objetivos estratégicos:

- ✓ Promover a agricultura e a valorização dos territórios rurais;
- ✓ Garantir a regulação e o controlo das políticas;
- ✓ Otimizar a gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais.

No processo de elaboração do Plano de Atividades todas as Unidades Orgânicas foram envolvidas, no sentido de propor os objetivos operacionais e propostas de melhoria. Trata-se de um desafio que esta Direção-Geral se propõe no sentido de estabelecer uma contínua melhoria no seu desempenho organizacional.

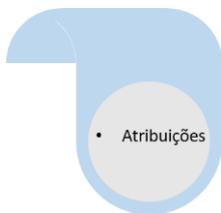
2. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

2.1. Missão e Atribuições

A Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, abreviadamente designada por DGADR, é um serviço da administração direta do Estado dotado de autonomia administrativa.



⇒ Contribuir para a execução das políticas nos domínios da regulação da atividade das explorações agrícolas, dos recursos genéticos agrícolas, da qualificação dos agentes rurais e diversificação económica das zonas rurais, da gestão sustentável do território e do regadio, sendo um serviço investido nas funções de Autoridade Nacional do Regadio.



⇒ Contribuir para a formulação da estratégia, das prioridades e objetivos e participar na elaboração de planos, programas e projetos nas áreas da sua missão;

⇒ Promover o desenvolvimento económico e social das zonas rurais, designadamente através da associação e qualificação dos agentes rurais, valorização e diversificação económica dos territórios, bem como da viabilização das explorações agrícolas e da dinamização de uma política de sustentabilidade dos recursos naturais, de estruturação fundiária, de proteção e valorização do solo de uso agrícola e do desenvolvimento dos aproveitamentos hidroagrícolas;

⇒ Representar o MAA em matérias relacionadas com a utilização da água na agricultura, participando na elaboração da política nacional da água e elaborando, coordenando, acompanhando e avaliando a execução do Plano Nacional dos Regadios;

- ⇒ Criar e manter atualizado um sistema de informação sobre o regadio e sobre as infraestruturas que o sustentam;
- ⇒ Promover a valorização e utilização dos recursos genéticos vegetais nacionais de espécies agrícolas, nomeadamente, das variedades tradicionais inscritas no Catálogo Nacional de Variedades (CNV) como variedades de conservação, através da utilização nos modos de produção sustentáveis ou em regimes de qualidade e de diferenciação de produtos agrícolas e géneros alimentícios, com vista à obtenção de dimensão económica e à valorização dos territórios rurais;
- ⇒ Coordenar as atividades técnicas inerentes à implementação de práticas e modos de produção sustentáveis;
- ⇒ Definir as regras para o licenciamento das explorações pecuárias, considerando, designadamente, a vertente ambiental, e promover os respetivos sistemas de informação, em articulação com outras entidades.

A DGADR tem o seu enquadramento legal nos seguintes diplomas:

- ⇒ Decreto regulamentar n.º 32/2012, de 20 de março, que aprova a sua Lei Orgânica;
- ⇒ Portaria n.º 303/2012, de 4 de outubro, que determina a estrutura orgânica nuclear e respetivas competências e o número máximo de unidades orgânicas flexíveis do serviço;
- ⇒ Despacho n.º 13434/2012, de 15 de outubro, que cria as unidades orgânicas flexíveis da DGADR;
- ⇒ Declaração de retificação n.º 1387/2012, de 30 de outubro, que retifica o despacho n.º 13434/2012, publicado no D.R. 2ª Série, n.º 199, de 15 de outubro de 2012, relativo à criação das unidades flexíveis da DGADR.

2.2. Estrutura Orgânica

A Portaria n.º 303/2012, de 4 de outubro, veio a determinar a estrutura orgânica nuclear e respetivas competências e fixar o número máximo de unidades orgânicas flexíveis do serviço;

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO (DSIGA)

- Divisão de Organização e Recursos Humanos (DORH)
- Divisão de Gestão Financeira (DGF)
- Divisão de Planeamento e Gestão da Informação (DPGI)

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DA ATIVIDADE AGRÍCOLA (DSPAA)

- Divisão de Apoio às Explorações Agrícolas (DAEA)
- Divisão da Qualidade e Recursos Genéticos (DQRG)
- Divisão de Gestão dos Recursos Naturais (DGRN)

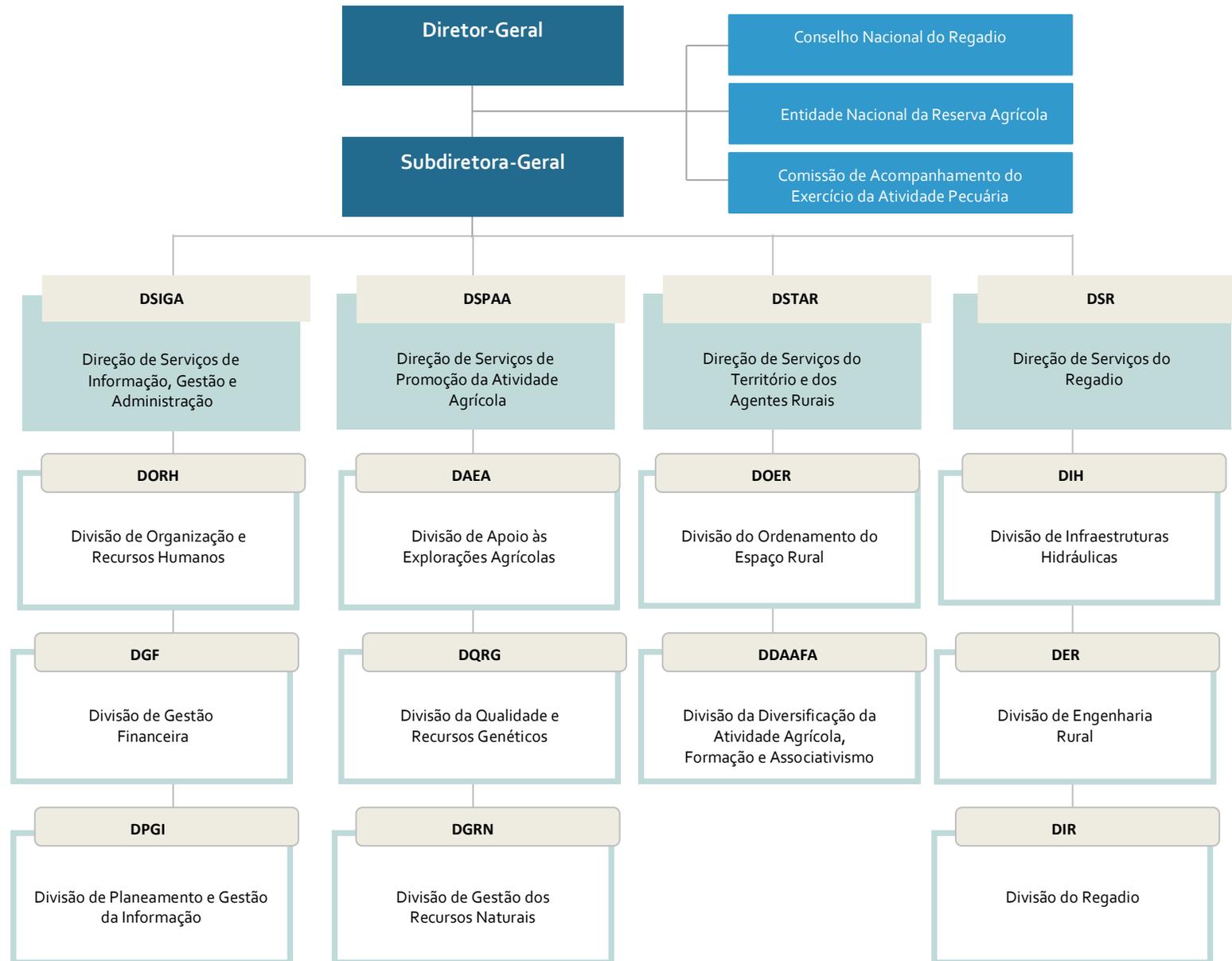
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DO TERRITÓRIO E AGENTES RURAIS (DSTAR)

- Divisão de Ordenamento do Espaço Rural (DOER)
- Divisão da Diversificação da Atividade Agrícola, Formação e Associativismo (DDAAFA)

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DO REGADIO (DSR)

- Divisão de Infraestruturas Hidráulicas (DIH)
- Divisão de Engenharia Rural (DER)
- Divisão do Regadio (DIR)

ORGANOGRAMA



2.3. *Produtos/Serviços e partes interessadas*



Propostas legislativas; Orientações técnicas; Pareceres; Relatórios;
Análises; Publicações; Informação online, Dados abertos,
Estatísticas, Cartografia.



Representação Institucional; Apoio técnico, jurídico, administrativo e informático; Acompanhar a elaboração de estudos/projetos; Certificação de entidades formadoras; Reconhecimento de formadores; Serviço Biblioteca e arquivo.



- Serviços/Organismos do MAA;
- Câmaras Municipais;
- Clientes/utentes;
- Empresas e outras entidades e agentes;
- Serviços das Administrações Regionais;
- Associações/Organizações;
- Entidades Formadoras;
- Comissão Europeia.

3. ESTRATÉGIA E OBJETIVOS

3.1. Objetivos Estratégicos e Operacionais da DGADR

O Plano de Atividades 2024 da DGADR para além dos objetivos das várias unidades orgânicas engloba os Objetivos Operacionais que contribuem para os 3 Objetivos Estratégicos que constam do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

- **OBJETIVOS ESTRATÉGICOS**



- OBJETIVOS OPERACIONAIS



OBJETIVOS OPERACIONAIS

EFICÁCIA

- OP 1** Assegurar a conclusão do Projeto de Execução Revisto da Estação Elevatória (EE) de Santa Clara do Aproveitamento Hidroagrícola do Mira
- OP2** Implementar o Programa de Auditorias de supervisão aos Organismos Delegados no âmbito do controlo oficial ou do controlo delegado
- OP3** Realizar trabalhos do Lote 2, da Empreitada de Modernização do Bloco das Salgadas – Rede de Rega, do Aproveitamento Hidroagrícola do Lis
- OP4** Promover a motivação dos trabalhadores através da formação profissional
- OP5** Promover o Reconhecimento dos Organismos de Controlo (OC) no âmbito das novas intervenções PEPAC
- OP6** Reforçar o Sistema de Conhecimento e Inovação Agrícola - AKIS

EFICIÊNCIA

- OP 7** Garantir o prazo médio de pagamentos
- OP 8** Promover a redução do tempo de resposta aos pedidos de parecer ao abrigo do Regime Jurídico das Obras de Aproveitamento Hidroagrícola

QUALIDADE

- OP 9** Assegurar a satisfação dos clientes da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)
- OP 10** Melhorar procedimentos de gestão do benefício fiscal do Gasóleo Colorido e Marcado (GCM)
- OP 11** Assegurar a monitorização do estado hidrológico dos Aproveitamentos Hidroagrícolas tutelados pela DGADR
- OP 12** Promover a adoção de medidas facilitadoras da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar
- OP 13** Melhorar a avaliação do LEADER, Rede e AKIS

Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) *

	Objetivos Operacionais	Indicadores	Metas
EFICÁCIA	Assegurar a conclusão do Projeto de Execução Revisto da Estação Elevatória (EE) de Santa Clara do Aproveitamento Hidroagrícola do Mira	Data de entrega do Projeto de Execução (PE)	31 out <=> 305 dias
	Implementar o Programa de Auditorias de supervisão aos Organismos Delegados no âmbito do controlo oficial ou do controlo delegado	Número de auditorias executadas	60
	Realizar trabalhos do Lote 2, da Empreitada de Modernização do Bloco das Salgadas – Rede de Rega, do Aproveitamento Hidroagrícola do Lis	Percentagem de realização dos trabalhos	85%
	Promover a motivação dos trabalhadores através da formação profissional	Percentagem de trabalhadores com formação	35%
	Promover o Reconhecimento dos Organismos de Controlo (OC) no âmbito das novas intervenções PEPAC	Número total de ações de supervisão para as três intervenções PEPAC	9
		Data de apresentação de documento orientador sobre a metodologia adotada para o reconhecimento e supervisão dos OC	8 abr <=> 99 dias
	Reforçar o Sistema de Conhecimento e Inovação Agrícola - AKIS	Número de ações de capacitação realizadas para técnicos	7
Número de participantes nas ações de capacitação		2600	
EFICIÊNCIA	Garantir o prazo médio de pagamentos	Prazo médio de pagamentos do orçamento de funcionamento (Receitas Próprias)	28 dias
	Promover a redução do tempo de resposta aos pedidos de parecer ao abrigo do Regime Jurídico das Obras de Aproveitamento Hidroagrícola	Taxa de redução do Prazo Médio de Resposta	4%

	Objetivos Operacionais	Indicadores	Metas
QUALIDADE	Assegurar a satisfação dos clientes da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)	Índice Geral de Satisfação	3,50
	Melhorar procedimentos de gestão do benefício fiscal do Gasóleo Colorido e Marcado (GCM)	Número de procedimentos melhorados /simplificados	2
	Assegurar a monitorização do estado hidrológico dos Aproveitamentos Hidroagrícolas tutelados pela DGADR	Número de relatórios apresentados	6
	Promover a adoção de medidas facilitadoras da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar	Taxa de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho (regime de teletrabalho e de jornada contínua) e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	80%
	Melhorar a avaliação do LEADER, Rede e AKIS	Data de apresentação de proposta de plano de monitorização para o AKIS	15 abril <=> 106 dias
		Data de apresentação de proposta de plano de monitorização para a REDE	15 abril <=> 106 dias
		Data de apresentação de proposta de plano de monitorização para o LEADER	15 abril <=> 106 dias

3.2. Memória descritiva – QUAR

EFICÁCIA	Objetivo operacional (OP_1)	Assegurar a conclusão do Projeto de Execução Revisto da Estação Elevatória (EE) de Santa Clara do Aproveitamento Hidroagrícola do Mira Nos últimos anos o nível albufeira de Santa Clara, pertencente ao Aproveitamento Hidroagrícola do Mira, tem descido frequentemente abaixo da cota da conduta de tomada de água, pelo que a captação de água se tem efetuada com o recurso a um sistema de bombeamento instalado na margem esquerda da albufeira. Contudo, este sistema tem limitações relativas aos níveis de água que é capaz de captar. Sendo uma albufeira de fins múltiplos, é necessário, para além de fornecer água à agricultura, assegurar o abastecimento de água para consumo humano. Persistindo a atual situação de insuficiência de afluentes e com a progressiva descida dos níveis de água na albufeira, torna-se necessário promover a elaboração do projeto de execução de uma nova Estação Elevatória de Santa Clara, de modo a que esta infraestrutura possa captar água a níveis mais baixos do que os verificados atualmente.
	Dimensão/perspetiva	Eficácia
	Indicador 1 (Ind_1)	Data de entrega do Projeto de Execução (PE)
	Descrição:	A EE a construir irá integrar a infraestrutura de regadio do AH do Mira, permitindo a captação de água a partir do volume morto, o transporte e distribuição de água com origem na Albufeira de Santa Clara.
	Fórmula de Cálculo:	O método de cálculo deste indicador baseia-se no número de dias seguidos, desde o início do ano de 2024, até à entrega à Direção-Geral do projeto de execução
	Meta global por UO:	31-out 305 dias
	Tolerância:	15 dias
	Valor crítico:	31-ago 244 dias
	Métrica:	Data
	Polaridade:	Incremento negativo
	Período de monitorização:	Trimestral
	Iniciativas/ações:	Efetuar análise dos documentos elaborados; Participar nas reuniões de acompanhamento; Entregar o projeto de execução revisto à Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
	Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
	Fonte de verificação:	Projeto de Execução enviado à Direção da DGADR e registado no sistema de gestão de documentos e processos

EFICÁCIA	Objetivo operacional (OP_2)	Implementar o Programa de Auditorias de supervisão aos Organismos Delegados no âmbito do controlo oficial ou do controlo delegado À DGADR estão-lhe cometidas as funções de autoridade competente para a organização dos controlos oficiais para a Produção Biológica e Rotulagem de Produtos Biológicos e Utilização e Rotulagem das Indicações Geográficas Protegidas e das Especialidades Tradicionais Garantidas. Também no âmbito da rotulagem facultativa e da Produção Integrada, compete à DGADR a supervisão das atividades de controlo delegadas. O cumprimento das atividades de controlo obriga à definição anual de um Programa de Auditorias.
	Dimensão/perspetiva	Eficácia
	Indicador 2 (Ind_2)	Número de auditorias executadas
	Descrição:	Este indicador visa medir o número de auditorias realizadas em 2024
	Fórmula de Cálculo:	Número de auditorias executadas no ano 2024
	Meta global por UO:	60
	Tolerância:	5
	Valor crítico:	75
	Métrica:	Número
	Polaridade:	Incremento positivo
	Período de monitorização:	Trimestral
	Iniciativas/ações:	Programar Auditorias; Realizar as auditorias; Elaborar relatórios de auditorias
	Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
	Fonte de verificação:	Relatórios submetidos via iFlow; ficheiro de acompanhamento de auditorias

EFICÁCIA	Objetivo operacional (OP_3)	Realizar trabalhos do Lote 2, da Empreitada de Modernização do Bloco das Salgadas – Rede de Rega, do Aproveitamento Hidroagrícola do Lis Pretende-se com este objetivo construir uma rede de rega com condutas enterradas sob pressão permitindo levar água a todas as propriedades do Bloco das Salgadas do Aproveitamento Hidroagrícola do Lis
	Dimensão/perspectiva	Eficácia
	Indicador 3 (Ind_3)	Percentagem de realização dos trabalhos
	Descrição:	Este indicador visa medir a percentagem dos trabalhos realizados desde o início do ano até 31/12/2024
	Fórmula de Cálculo:	Valor financeiro acumulado dos Autos de Vistoria e Medição dos trabalhos até 31/12/2024
	Meta global por UO:	85%
	Tolerância:	5%
	Valor crítico:	100%
	Métrica:	Percentagem
	Polaridade:	Incremento positivo
	Período de monitorização:	Trimestral
	Iniciativas/ações:	Acompanhar e promover a realização dos trabalhos de acordo com o planeamento contratual; Realizar, mensalmente, a medição dos trabalhos; Calcular o valor financeiro mensal dos trabalhos realizados e elaborar os respetivos Auto de Vistoria e Medição
	Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
	Fonte de verificação:	Autos de Vistoria e Medição dos Trabalhos realizados até 31/12/2024

EFICÁCIA

Objetivo operacional (OP_4)	Promover a motivação dos trabalhadores através da formação profissional
Dimensão/perspectiva	Eficácia
Indicador 4 (Ind_4)	Percentagem de trabalhadores com formação
Descrição:	Este indicador visa medir qual a percentagem de trabalhadores que frequentem ações de formação no ano de 2024 face ao total de trabalhadores
Fórmula de Cálculo:	$(\Sigma \text{trabalhadores com formação no ano} \div \Sigma \text{total de trabalhadores}) \times 100\%$
Meta global por UO:	35%
Tolerância:	5%
Valor crítico:	45%
Métrica:	Percentagem
Polaridade:	Incremento positivo
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Apoiar na realização de ações de formação interna; Apoiar na inscrição em ações de formação externa; Promover a divulgação das iniciativas de formação
Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
Fonte de verificação:	Base de dados da formação - rede interna DORH, indicadores de RH

EFICÁCIA	Objetivo operacional (OP_5)	Promover o Reconhecimento dos Organismos de Controlo (OC) no âmbito das novas intervenções PEPAC Pretende-se promover o reconhecimento dos OC no âmbito das intervenções :“Bem estar animal e uso racional de antimicrobianos”, “Melhorar a eficiência alimentar animal para redução das emissões de gases com efeito de estufa “e “Conservação do solo - Pastagens Biodiversas”
	Dimensão/perspectiva	Eficácia
	Indicador 5 (Ind_5)	Número total de ações de supervisão para as três intervenções PEPAC
	Descrição:	Este indicador visa medir o número total de ações de supervisão para as três intervenções PEPAC
	Fórmula de Cálculo:	O método de cálculo deste indicador baseia-se no número total de ações de supervisão para as três intervenções PEPAC durante o ano de 2024
	Meta global por UO:	9
	Tolerância:	1
	Valor crítico:	13
	Métrica:	Número
	Polaridade:	Incremento positivo
	Período de monitorização:	Trimestral
	Iniciativas/ações:	Analisar os processos de cada OC; Promover deslocações aos OC e às explorações agrícolas para acompanhamento da atuação dos técnicos do OC; Preencher as listas de verificação e do relatório de campo; Elaborar os relatórios de supervisão
	Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
	Fonte de verificação:	Relatórios das visitas de supervisão aos OC

EFICÁCIA

Indicador 6 (Ind_6)	Data de apresentação de documento orientador sobre a metodologia adotada para o reconhecimento e supervisão dos Organismos Controlo (OC)
Descrição:	Este indicador visa medir a data de apresentação do documento
Fórmula de Cálculo:	O método de cálculo deste indicador baseia-se no número de dias seguidos, desde o início do ano de 2024, até à apresentação de documento orientador sobre a metodologia adotada para o reconhecimento e supervisão dos OC
Meta global por UO:	8 abril 99 dias
Tolerância:	7 dias
Valor crítico:	14 março 74 dias
Métrica:	Data
Polaridade:	Incremento negativo
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Estruturar e sistematizar os conteúdos do documento; Elaborar o documento
Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
Fonte de verificação:	Submissão do documento à Direção através do Sistema de Processos e documentos iFlowBPM

EFICÁCIA

Objetivo operacional (OP_6)	Reforçar o Sistema de Conhecimento e Inovação Agrícola - AKIS: Para o reforço do sistema de conhecimento e inovação agrícola (AKIS) em Portugal é importante apostar na capacitação dos técnicos que prestam o apoio técnico, para assegurar e fortalecer a transferência do conhecimento para os agricultores e produtores. Para isso serão estabelecidas parcerias de trabalho com diversas entidades / peritos para se definirem programas de formação e promoverem ações de capacitação, tendo em atenção as Intervenções do PEPAC
Dimensão/perspectiva	Eficácia
Indicador 7 (Ind_7)	Número de ações de capacitação realizadas para técnicos:
Descrição:	Este indicador visa medir o número de ações de formação realizadas para capacitar os técnicos que prestam apoio técnico aos agricultores e produtores
Fórmula de Cálculo:	O método de cálculo deste indicador baseia-se no número de ações de capacitação para técnicos realizadas
Meta global por UO:	7
Tolerância:	1
Valor crítico:	12
Métrica:	Número
Polaridade:	Incremento positivo
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Identificar áreas onde há necessidades de capacitação; Elaborar plano de capacitação; Estabelecer contactos / parcerias com entidades /peritos; Elaborar proposta de programas de formação; Calendarizar as ações de capacitação
Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
Fonte de verificação:	Plano de capacitação; Programas de formação criados

EFICÁCIA	Indicador 8 (Ind_8)	Número de participantes nas ações de capacitação
	Descrição:	Este indicador visa medir o número de técnicos que participaram nas ações de capacitação promovidas
	Fórmula de Cálculo:	O método de cálculo destes indicadores baseia-se: Número total de técnicos que estiveram presentes no conjunto das ações de capacitação promovidas (com aprovação ou presentes em mais de 75% da duração da respetiva ação de capacitação)
	Meta global por UO:	2600
	Tolerância:	200
	Valor crítico:	3000
	Métrica:	Número
	Polaridade:	Incremento positivo
	Período de monitorização:	Trimestral
	Iniciativas/ações:	Divulgar as ações de capacitação; Criar formulários de inscrição; Definir questões de avaliação; Controlar presenças
	Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
	Fonte de verificação:	Divulgação das formações no site do AKIS e Rede; registo de inscrições e de presença

EFICIÊNCIA

Objetivo operacional (OP_7)	Garantir o prazo médio de pagamentos Garantir o prazo médio de pagamentos no âmbito do orçamento de funcionamento, mensalmente Garantir (e se possível reduzir) o prazo médio de pagamentos é um objetivo que beneficia os fornecedores, melhora a relação da DGADR com os seus fornecedores
Dimensão/perspectiva	Eficiência
Indicador 9 (Ind_9)	Prazo médio de pagamentos do orçamento de funcionamento (Receitas Próprias)
Descrição:	Este indicador visa medir os dias utilizados para pagamento
Fórmula de Cálculo:	O método de cálculo deste indicador baseia-se nos dias (corridos) entre as datas das faturas e as datas dos pagamentos (data pagamento - data fatura*)/ número de faturas. *A contabilização será efetuada a partir de 1/01/2023 sempre que haja dotação e receita (dependentes de fatores externos) excluindo-se as faturas recebidas após 5 dias da data da sua emissão. Desta forma serão acauteladas causas não imputáveis à DGADR (inexistência de dotação e receita)
Meta global por UO:	28
Tolerância:	1 dia
Valor crítico:	15 dias
Métrica:	Número
Polaridade:	Incremento negativo
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Promover o cálculo dos dias para pagamento de uma fatura para o orçamento de funcionamento (data da fatura-data de pagamento) mensalmente a partir de 1/01 (sempre que haja dotação e receita); Promover o apuramento da média dos dias desses pagamentos por trimestre. Os pontos críticos são os atrasos nas receções das faturas.
Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
Fonte de verificação:	Folha de excel (Pedido de Libertação de Créditos-PLC) Nota: *Excluem-se as faturas entradas após 5 dias da sua emissão e períodos sem dotação orçamental (cativações) ou inexistência de receita

EFICIÊNCIA

Objetivo operacional (OP_8)	Promover a redução do tempo de resposta aos pedidos de parecer ao abrigo do Regime Jurídico das Obras de Aproveitamento Hidroagrícola Pretende-se com este objetivo monitorizar os tempos de resposta e com vista à redução dos prazos médios de resposta aos pedidos de parecer ao abrigo do Regime Jurídico das Obras de Aproveitamento Hidroagrícola (RJOAH).
Dimensão/perspectiva	Eficiência
Indicador 10 (Ind_10)	Taxa de redução do Prazo Médio de Resposta
Descrição:	Pretende-se com este indicador o cálculo da taxa de redução do prazo médio de resposta.
Fórmula de Cálculo:	$(\text{Prazo médio de resposta de 2023} - \text{Prazo médio de resposta de 2024}) / \text{Prazo médio de resposta 2023} \times 100$
Meta global por UO:	4%
Tolerância:	1%
Valor crítico:	10%
Métrica:	Porcentagem
Polaridade:	Incremento positivo
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Intervir junto das entidades gestoras dos AH; Propor modelos/tipo de ofícios para tornar o processo mais rápido e eficiente; Calcular o tempo de resposta dos processos; Calcular a taxa de redução do prazo médio de resposta
Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
Fonte de verificação:	Relatórios trimestrais, mapa dos tempos de resposta dos processos

QUALIDADE	Objetivo operacional (OP_9)	<p>Assegurar a satisfação dos clientes da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)</p> <p>No âmbito das medidas de modernização administrativa (DL n.º135/99, de 22 de abril e DL n.º 73/14, de 13 de maio) os serviços e organismos da Administração Pública estão ao serviço do cidadão garantindo que a sua atividade se orienta para a satisfação das necessidades dos cidadãos e seja assegurada a audição dos mesmos como forma de melhorar os métodos e procedimentos.</p> <p>Neste contexto pretende a DGADR avaliar o grau de satisfação dos cidadãos/clientes que submetem pedidos de informação através de formulário no site do organismo (https://www.dgadr.gov.pt/pedidoinfo).</p> <p>Este objetivo enquadra-se na alínea m) do artigo 5.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro</p>
	Dimensão/perspectiva	Qualidade
	Indicador 11 (Ind_11)	Índice Geral de Satisfação
	Descrição:	<p>Este indicador visa medir o grau de satisfação dos clientes da DGADR através de questionário online constituído por diversos itens e em que o grau de satisfação é indicado através de uma rating scale de 5 pontos.</p> <p>Os pedidos de informação solicitados através de formulário no site (infosite) são respondidos por e-mail e posteriormente ao envio das respostas será enviado um e-mail ao requerente para resposta online a esse questionário de satisfação</p>
	Fórmula de Cálculo:	Média aritmética das pontuações atribuídas a todos os itens por todos os respondentes no inquérito a clientes. Escala de 1 a 5 em que: Muito Mau (1), Mau (2), Satisfatório (3), Bom (4) e Muito Bom (5)
	Meta global por UO:	3,5
	Tolerância:	0,35
	Valor crítico:	5
	Métrica:	<p>Rating scale de 5 pontos para avaliar o grau de satisfação:</p> <p>1- Muito Mau 2- Mau 3- Satisfatório 4- Bom 5- Muito Bom</p>
	Polaridade:	Incremento positivo
	Período de monitorização:	Trimestral
	Iniciativas/ações:	Rececionar pedidos de informação através do site (https://www.dgadr.gov.pt); Reencaminhar os pedidos de informação para a respetiva área técnica para elaboração de resposta; Enviar aos clientes (que deram autorização para resposta a questionário de satisfação), email com link para questionário de satisfação; Promover o apuramento dos resultados
	Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
	Fonte de verificação:	Relatório de monitorizações do Plano de Atividades 2024; Relatório de Atividades de 2024

QUALIDADE	Objetivo operacional (OP_10)	Melhorar procedimentos de gestão do benefício fiscal do Gasóleo Colorido e Marcado (GCM) Pretende-se estabelecer a interoperabilidade entre sistemas de informação de diferentes entidades da Administração Pública, permitindo melhorar a qualidade da informação e reduzir custos de contexto, tendo como foco a satisfação dos beneficiários (cidadãos e empresas). Este objetivo foi proposto no âmbito do SIMPLEX
	Dimensão/perspectiva	Qualidade
	Indicador 12 (Ind_12)	Número de procedimentos melhorados/simplificados.
	Descrição:	Este indicador visa medir o número de procedimentos efetuados, como por exemplo, estabelecimento de protocolos de colaboração e partilha de dados entre entidades da AP.
	Fórmula de Cálculo:	O método de cálculo deste indicador baseia-se no número de procedimentos efetuados neste âmbito.
	Meta global por UO:	2
	Tolerância:	1
	Valor crítico:	5
	Métrica:	Número
	Polaridade:	Incremento positivo
	Período de monitorização:	Trimestral
	Iniciativas/ações:	Identificar matérias/processos a melhorar; Promover a implementação das melhorias identificadas
	Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
	Fonte de verificação:	Plataforma de gestão do benefício fiscal do gasóleo colorido e marcado da DGADR

QUALIDADE	Objetivo operacional (OP_11)	Assegurar a monitorização do estado hidrológico dos Aproveitamentos Hidroagrícolas tutelados pela DGADR Acompanhar a evolução do balanço entre as necessidades de água para rega nos Aproveitamentos Hidroagrícolas tutelados pela DGADR, nomeadamente os AH do grupo II e alguns do grupo III, e as disponibilidades de água nas origens, para prever e avaliar o desempenho de cada uma das campanhas considerando a gestão específica de cada perímetro.
	Dimensão/perspectiva	Qualidade
	Indicador 13 (Ind_13)	Número de relatórios apresentados
	Descrição:	Este indicador visa medir o número de relatórios apresentados. Os relatórios elaborados pela DGADR são enviados para o GPP e APA para serem incorporados no Relatório do Grupo de Trabalho de assessoria técnica à Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca ("MONITORIZAÇÃO AGROMETEOROLÓGICA E HIDROLÓGICA"). O relatório está previsto no Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca (RCM n.º 80/2017 de 11 de maio, publicado em DR, 1ª série – n.º 110 – 7 de junho de 2017). Os relatórios resultam da análise ao boletim de albufeiras publicado, semanalmente, no portal da DGADR/Sistema de Informação do Regadio.
	Fórmula de Cálculo:	O método de cálculo deste indicador baseia-se no número de relatórios apresentados
	Meta global por UO:	6
	Tolerância:	1
	Valor crítico:	12
	Métrica:	Número
	Polaridade:	Incremento positivo
	Período de monitorização:	Trimestral
	Iniciativas/ações:	Recolher os dados das disponibilidades hídricas; Determinar as necessidades (estimativa); Apreciar os dados e previsão do desempenho das campanhas de rega
	Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
	Fonte de verificação:	Relatórios apresentados à Direção da DGADR, registados no sistema de gestão de processos e documentos e enviados às entidades coordenadoras (GPP/APA)

QUALIDADE

Objetivo operacional (OP_12)	<p>Promover a adoção de medidas facilitadoras da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar</p> <p>No âmbito da temática "Boa Gestão do Trabalhadores" pretende-se "Adotar medidas facilitadoras da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar"</p> <p>A componente "adoção de medidas facilitadoras da conciliação da vida profissional e familiar" insere-se no n.º 3 do art.º 127.º do Código do Trabalho, por remissão prevista na alínea j) do art.º 4.º da LGTFP – "O empregador deve proporcionar ao trabalhador, condições de trabalho que favoreçam a conciliação da atividade profissional com a vida familiar e pessoal")</p>
Dimensão/perspectiva	Qualidade
Indicador 14 (Ind_14)	Taxa de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho (regime de teletrabalho e de jornada contínua) e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal
Descrição:	Este indicador visa medir a percentagem de requerimentos relativos à organização do tempo de trabalho (regime de teletrabalho e de jornada contínua) aprovados durante 2024
Fórmula de Cálculo:	$(\Sigma \text{ de requerimentos elegíveis aprovados} \div \Sigma \text{ de requerimentos elegíveis}) \times 100\%$
Meta global por UO:	80%
Tolerância:	10%
Valor crítico:	100%
Métrica:	Percentagem
Polaridade:	Incremento positivo
Período de monitorização:	Trimestral
Iniciativas/ações:	Receber os requerimentos; Recolher parecer das chefias; Elaborar a informação de enquadramento; Apurar a percentagem de pedidos autorizados
Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
Fonte de verificação:	iFlowBPM, quadro resumo dos requerimentos e aprovações

QUALIDADE	Objetivo operacional (OP_13)	Melhorar a avaliação do LEADER, Rede e AKIS De acordo com o Plano de Avaliação do PEPAC, elaborado pela Autoridade de Gestão Nacional, a Rede Nacional da PAC colabora na elaboração e na execução do plano de avaliação do PEPAC, para os temas específicos: o Valor Acrescentado da iniciativa LEADER, a REDE PAC e o Sistema AKIS. Desta forma pretende-se elaborar planos de monitorização, com identificação dos indicadores, fontes de informação e respetiva calendarização de recolha de dados.
	Dimensão/perspectiva	Qualidade
	Indicador 15 (Ind_15)	Data de apresentação de proposta de plano de monitorização para o AKIS
	Descrição:	Este indicador visa estabelecer o prazo até ao qual deve ser apresentado plano de monitorização do AKIS ao Grupo de Acompanhamento e Monitorização do AKIS (GA AKIS)
	Fórmula de Cálculo:	O método de cálculo deste indicador baseia-se no número de dias seguidos, desde o início do ano de 2023, até à apresentação do plano de monitorização do AKIS
	Meta global por UO:	15-abr 106 dias
	Tolerância:	30 dias
	Valor crítico:	29-fev 60 dias
	Métrica:	Data
	Polaridade:	Incremento negativo
	Período de monitorização:	Trimestral
	Iniciativas/ações:	Identificar indicadores, e respetivas fontes de informação; Estabelecer contactos parceiros /entidades envolvidas no AKIS; Elaborar proposta de plano; Calendarizar as atividades de recolha de informação
	Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
	Fonte de verificação:	Registo de reuniões de trabalho; Relatório anual

QUALIDADE	Indicador 16 (Ind_16)	Data de apresentação de proposta de plano de monitorização para a REDE
	Descrição:	Este indicador visa estabelecer o prazo até ao qual deve ser apresentado plano de monitorização da REDE (GA REDE)
	Fórmula de Cálculo:	O método de cálculo deste indicador baseia-se no número de dias seguidos, desde o início do ano de 2023, até à apresentação do plano de monitorização da REDE
	Meta global por UO:	15-abr 106 dias
	Tolerância:	30 dias
	Valor crítico:	29-fev 60 dias
	Métrica:	Data
	Polaridade:	Incremento negativo
	Período de monitorização:	Trimestral
	Iniciativas/ações:	Identificar indicadores, e respetivas fontes de informação; Estabelecer contactos parceiros /entidades envolvidas na Rede; Elaborar proposta de plano; Calendarizar as atividades de recolha de informação
	Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
	Fonte de verificação:	Registo de reuniões de trabalho; Relatório anual

QUALIDADE	Indicador 17 (Ind_17)	Data de apresentação de proposta de plano de monitorização para o LEADER
	Descrição:	Este indicador visa estabelecer o prazo até ao qual deve ser apresentado plano de monitorização do AKIS ao Grupo de Acompanhamento e Monitorização do LEADER (GT LEADER)
	Fórmula de Cálculo:	O método de cálculo destes indicadores baseia-se: Na data de apresentação da proposta do plano de monitorização
	Meta global por UO:	15-abr 106 dias
	Tolerância:	30 dias
	Valor crítico:	29-fev 60 dias
	Métrica:	Data de apresentação de proposta
	Polaridade:	Incremento negativo
	Período de monitorização:	Trimestral
	Iniciativas/ações:	Identificar indicadores, e respetivas fontes de informação; Estabelecer contactos parceiros /entidades envolvidas no LEADER; Elaborar proposta de plano; Calendarizar as atividades de recolha de informação
	Referência para o valor crítico:	Resultado ideal com todos os recursos disponíveis
	Fonte de verificação:	Registo de reuniões de trabalho; Relatório anual

3.3. Matriz de Alinhamento do QUAR

Matriz de Alinhamento				
Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do XXIII Governo Constitucional GOP 2023-2026	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OP)	Relação com Nível 1
(Programa do XXIII Governo Constitucional 2022-2026) 1º Desafio Estratégico: Alterações Climáticas Transição Climática I.IV. Valorizar o Território - do Mar à Floresta Promover autonomia estratégica alimentar, a sustentabilidade da agricultura e do território rural GOP 2023-26 - Boa Governação - Alterações climáticas - Desigualdades	OE1 Promover a agricultura e a valorização dos territórios rurais OE2 Garantir a regulação e o controlo das políticas	RD	OP1:Assegurar a conclusão do Projeto de Execução Revisto da Estação Elevatória (EE) de Santa Clara do Aproveitamento Hidroagrícola do Mira	RD
			OP2:Implementar o Programa de Auditorias de supervisão aos Organismos Delegados no âmbito do controlo oficial ou do controlo delegado	RD
			OP3:Realizar trabalhos do Lote 2, da Empreitada de Modernização do Bloco das Salgadas – Rede de Rega, do Aproveitamento Hidroagrícola do Lis	RD
(Programa do XXIII Governo Constitucional 2022-2026) Boa Governação I.I Contas certas para a recuperação e convergência I.II Investir na Qualidade dos Serviços Públicos I.II.2. Simplificar, uniformizar e desmaterializar o atendimento GOP 2023-26 - Boa Governação - Sociedade digital, da criatividade e inovação	OE3 Otimizar a gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais	RD	OP4:Promover a motivação dos trabalhadores através da formação profissional	RD

Matriz de Alinhamento				
Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do XXIII Governo Constitucional GOP 2023-2026	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OP)	Relação com Nível 1
<p>(Programa do XXIII Governo Constitucional 2022-2026) 1º Desafio Estratégico: Alterações Climáticas Transição Climática</p> <p>I.IV. Valorizar o Território - do Mar à Floresta Promover autonomia estratégica alimentar, a sustentabilidade da agricultura e do território rural GOP 2023-26</p> <ul style="list-style-type: none"> - Boa Governação - Alterações climáticas - Desigualdades - Sociedade digital, da criatividade e inovação 	<p>OE1 Promover a agricultura e a valorização dos territórios rurais</p> <p>OE2 Garantir a regulação e o controlo das políticas</p>	RD	<p>OP5: Promover o Reconhecimento dos Organismos de Controlo (OC) no âmbito das novas intervenções PEPAC</p>	RD
			<p>OP6: Reforçar o Sistema de Conhecimento e Inovação Agrícola - AKIS</p>	RD
<p>(Programa do XXIII Governo Constitucional 2022-2026) Boa Governação</p> <p>I.I Contas certas para a recuperação e convergência I.II Investir na Qualidade dos Serviços Públicos I.II.2. Simplificar, uniformizar e desmaterializar o atendimento GOP 2023-26</p> <ul style="list-style-type: none"> - Boa Governação - Sociedade digital, da criatividade e inovação 	<p>OE3 Otimizar a gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais</p>	RD	<p>OP7: Promover a redução do prazo médio de pagamentos</p>	RD
<p>(Programa do XXIII Governo Constitucional 2022-2026) 1º Desafio Estratégico: Alterações Climáticas Transição Climática</p> <p>I.IV. Valorizar o Território - do Mar à Floresta Promover autonomia estratégica alimentar, a sustentabilidade da agricultura e do território rural GOP 2023-26</p> <ul style="list-style-type: none"> - Boa Governação - Sociedade digital, da criatividade e inovação 	<p>OE1 Promover a agricultura e a valorização dos territórios rurais</p> <p>OE2 Garantir a regulação e o controlo das políticas</p>	RD	<p>OP8: Promover a redução do tempo de resposta aos pedidos de parecer ao abrigo do Regime Jurídico das Obras de Aproveitamento Hidroagrícola</p>	RD

Matriz de Alinhamento				
Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do XXIII Governo Constitucional GOP 2023-2026	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OP)	Relação com Nível 1
(Programa do XXIII Governo Constitucional 2022-2026) Boa Governança I.II Investir na qualidade dos serviços públicos I.II.1. Valorizar, capacitar e rejuvenescer a Administração Pública I.II.2. Simplificar, uniformizar e desmaterializar o atendimento GOP 2023-26 - Boa Governança - Sociedade digital, da criatividade e inovação	OE3 Otimizar a gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais	RD	OP9: Assegurar a satisfação dos clientes da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)	RD
			OP10: Melhorar procedimentos de gestão do benefício fiscal do Gasóleo Colorido e Marcado (GCM)	RD
(Programa do XXIII Governo Constitucional 2022-2026) 1º Desafio Estratégico: Alterações Climáticas Transição Climática I.IV. Valorizar o Território - do Mar à Floresta Promover autonomia estratégica alimentar, a sustentabilidade da agricultura e do território rural GOP 2023-26 - Boa Governança - Alterações climáticas - Desigualdades - Sociedade digital, da criatividade e inovação	OE1 Promover a agricultura e a valorização dos territórios rurais	RD	OP11: Assegurar a monitorização do estado hidrológico dos Aproveitamentos Hidroagrícolas tutelados pela DGADR	RD
	OE2 Garantir a regulação e o controlo das políticas			

Matriz de Alinhamento				
Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do XXIII Governo Constitucional GOP 2023-2026	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OP)	Relação com Nível 1
<p>(Programa do XXIII Governo Constitucional 2022-2026)</p> <p>Boa Governação</p> <p>I.I Contas certas para a recuperação e convergência</p> <p>I.II Investir na Qualidade dos Serviços Públicos</p> <p>I.II.2. Simplificar, uniformizar e desmaterializar o atendimento</p> <p>GOP 2023-26</p> <p>- Boa Governação</p> <p>- Sociedade digital, da criatividade e inovação</p>	<p>OE3 Otimizar a gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais</p>	<p>RD</p>	<p>OP12:Promover a adoção de medidas facilitadoras da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar</p>	<p>RD</p>
<p>(Programa do XXIII Governo Constitucional 2022-2026)</p> <p>1º Desafio Estratégico: Alterações Climáticas Transição Climática</p> <p>I.IV. Valorizar o Território - do Mar à Floresta</p> <p>Promover autonomia estratégica alimentar, a sustentabilidade da agricultura e do território rural</p> <p>GOP 2023-26</p> <p>- Boa Governação</p> <p>- Sociedade digital, da criatividade e inovação</p>	<p>OE1 Promover a agricultura e a valorização dos territórios rurais</p> <p>OE2 Garantir a regulação e o controlo das políticas</p>	<p>RD</p>	<p>OP13:Melhorar a avaliação do LEADER, Rede e AKIS</p>	<p>RD</p>

4. ALOCAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

A determinação dos recursos (humanos, materiais e financeiros) é fundamental para a implementação do plano e para a definição das ações a desenvolver ao nível operacional e das medidas a adotar para efeitos de monitorização dos resultados.

4.1. Recursos Humanos

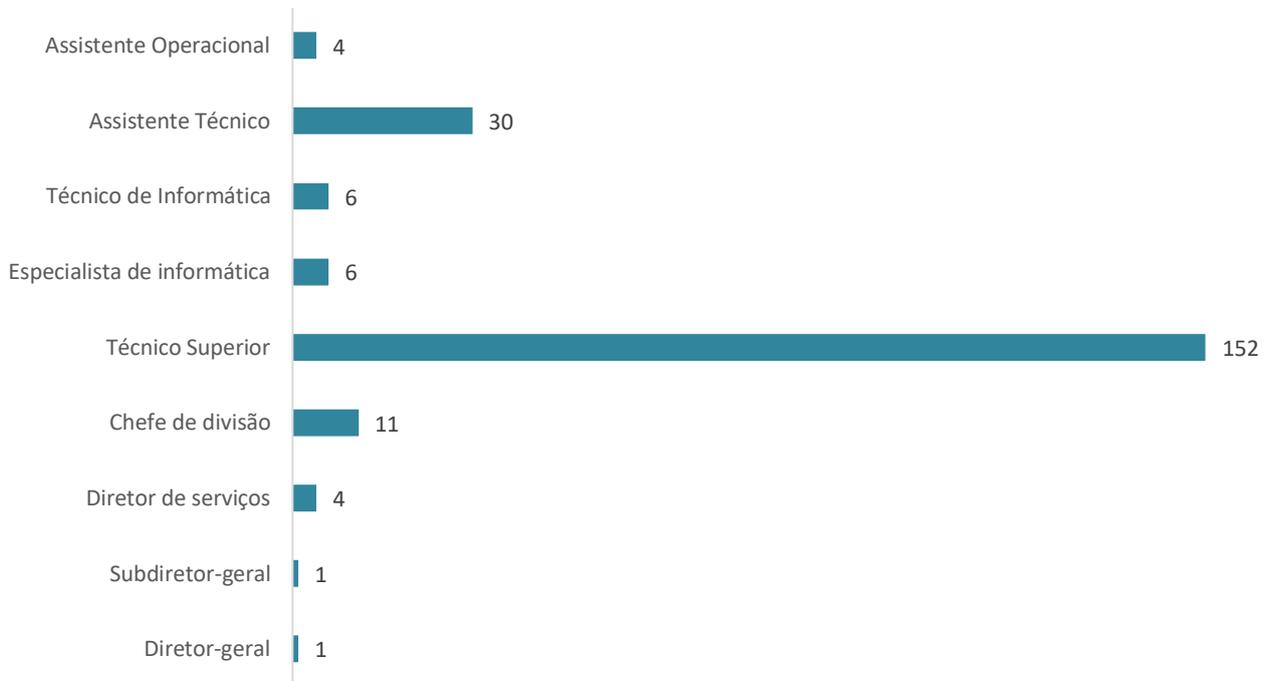
Para assegurar a execução das suas atividades e objetivos, a DGADR perspetiva para o ano de 2024 um total de 217 postos de trabalho, distribuídos da seguinte forma:

Postos de trabalho planeados 2024

Diretor-geral	1
Subdiretor-geral	1
Diretor de serviços	4
Chefe de divisão	11
Técnico superior	152
Especialista de informática	6
Técnico de Informática	6
Assistente técnico	30
Assistente operacional	6
TOTAL	217

Observações: 7 PT CTFPTR

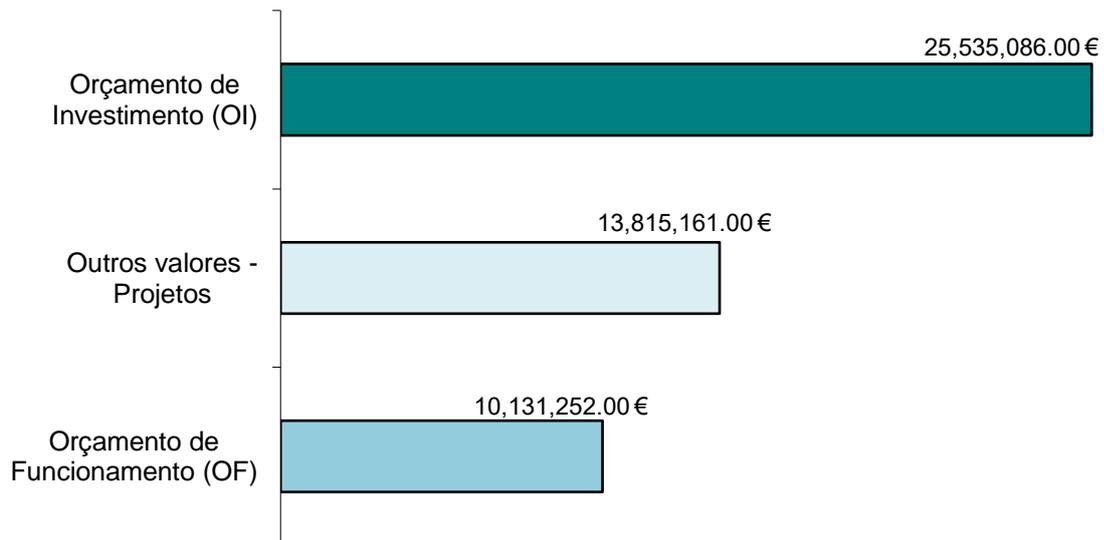
Postos de trabalho planeados 2024



4.2. Recursos Financeiros

Designação	Aprovado 2024
Orçamento de Funcionamento (OF)	10 131 252,00 €
Despesas c/Pessoal	6 914 750,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	1 746 782,00 €
Juros e outros encargos	500,00 €
Transferências correntes	1 000,00 €
Outras despesas correntes	1 015 937,00 €
Despesas de Capital	452 283,00 €
Orçamento de Investimento (OI)	25 535 086,00 €
Despesas c/Pessoal	171 865,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	1 179 655,00 €
Outras despesas correntes	0,00 €
Despesas de Capital	24 183 566,00 €
Outros valores - Projetos	13 815 161,00 €
Total (OF+OI+OV)	49 481 499,00 €

Orçamento de Funcionamento/Orçamento de Investimento/Outros valores-Projetos



5. QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

Para o ano de 2024, a DGADR continuará a apostar na formação dos Recursos Humanos como instrumento de motivação e qualificação.

Neste contexto, para além das ações externas financiadas, prevê-se a realização de ações de formação em áreas que contribuam para a qualidade e eficácia na prossecução das atribuições de serviço.

6. MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

(Decreto-Lei nº 135/99, de 22.04, alterado pelo Decreto-Lei nº 73/2014, de 13.05)

SERVIÇO/ORGANISMO:	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	ANO:	2024
---------------------------	---	-------------	-------------

Medida		DESIGNAÇÃO/DESCRIÇÃO SUMÁRIA	BENEFÍCIO ESPERADO
1	Inquérito à satisfação dos colaboradores da DGADR	Disponibilização online de questionário para aferição da satisfação dos trabalhadores	A análise dos questionários de satisfação dos trabalhadores permitirá identificar áreas de melhoria
2	Inquérito à satisfação dos clientes que solicitam pedidos de informação através do site	Os pedidos de informação solicitados através do site (infosite) são respondidos por e-mail e, posteriormente ao envio das respostas, será enviado um e-mail ao requerente para resposta online a um questionário de satisfação	A análise dos questionários de satisfação permitirá identificar áreas de melhoria
3	GCM - Webservice com o IFAP	No âmbito da candidatura ao benefício fiscal do gasóleo colorido e marcado, obtenção da caracterização da exploração agrícola através de webservice com o IFAP, melhorando, assim, a qualidade da informação e reduzindo custos de contexto (através dos ganhos conseguidos ao nível de produtividade, com simplificação de rotinas operacionais e eliminação de tarefas redundantes).	Melhorar a qualidade de informação e o acesso
4	GCM - Mobile App	Disponibilização de Mobile App que permita aos beneficiários de gasóleo colorido e marcado a consulta dos abastecimentos respetivos.	Acesso rápido à Informação

7. PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

7.1. *Património Imobiliário*

A DGADR cumpre o Programa de Gestão do Património Imobiliário Público, no âmbito do n.º 5 do artigo 113º-A do DL n.º 280/2007, de 7 de agosto.

7.2. *Publicidade Institucional*

Na prossecução das suas atribuições em 2024 e de acordo com o previsto na alínea 2, do art.º 7.º, da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, a DGADR não prevê desenvolver iniciativas de publicidade institucional.

8. CARACTERIZAÇÃO – DIREÇÃO SUPERIOR

A direção superior, composta por um Diretor-Geral, coadjuvado por uma Subdiretora-Geral (sendo que o primeiro exerce as competências que lhe foram conferidas por lei ou que nele sejam delegadas ou subdelegadas e à Subdiretora-Geral compete substituir o Diretor-Geral nas suas faltas e impedimentos e exercer as competências que por este lhes sejam delegadas ou subdelegadas).

Compete orientar e conduzir as atividades e objetivos da DGADR que tem por missão contribuir para a execução das políticas nos domínios da regulação da atividade das explorações agrícolas, dos recursos genéticos agrícolas, da qualificação dos agentes rurais e diversificação económica das zonas rurais, da gestão sustentável do território e do regadio, sendo o serviço investido nas funções de Autoridade Nacional do Regadio.

9. ATIVIDADES CORRENTES E OBJETIVOS DAS UNIDADES NUCLEARES E FLEXÍVEIS

9.1. Direção de Serviços de Informação, Gestão e Administração (DSIGA)

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

A Direção de Serviços de Informação, Gestão e Administração (DSIGA), apresenta como principais competências:

- Desenvolver as ações necessárias à organização e instrução dos processos relativos aos recursos humanos e respetivo cadastro, assim como no que se refere à coordenação do sistema de avaliação de desempenho dos dirigentes e trabalhadores e à sua formação e aperfeiçoamento profissional;
- Preparar os projetos de orçamento e assegurar a gestão e controlo orçamental, apoiar a gestão integrada dos recursos financeiros e garantir a elaboração da conta de gerência e o relatório financeiro anual;
- Assegurar a legalidade e regularidade das operações das receitas cobradas e das despesas efetuadas, a fiabilidade, integralidade e exatidão dos registos contabilísticos e garantir a organização e controlo do respetivo arquivo;
- Promover a simplificação, modernização e normalização de circuitos administrativos e processos de negócio, potenciadas pela adequada utilização das novas tecnologias da informação e das comunicações;
- Coordenar a elaboração e respetiva monitorização dos instrumentos de gestão integrados no ciclo anual de gestão, nomeadamente Plano e Relatório de Atividades, o Quadro de Avaliação e Responsabilização e assegurar a coordenação da tramitação interna das candidaturas financiadas por fundos comunitários, cuja execução seja da responsabilidade da DGADR;
- Assegurar a gestão, a segurança e o eficiente funcionamento da infraestrutura de recursos das tecnologias da informação e das comunicações, dos dados e das aplicações informáticas, bem como desenvolver os sistemas aplicativos de disponibilização de informação e serviços nos espaços web intra e extraorganização;

- Organizar e aplicar um sistema de registo, acompanhamento, controlo e arquivo do expediente e co-ordenar a divulgação da informação, a gestão do serviço de documentação assim como as ações de informação e relações públicas;
- Assegurar a gestão, manutenção, conservação e segurança do património, instalações e equipamentos e executar as funções de aprovisionamento e economato.

Dispõe de três unidades flexíveis, nomeadamente: Divisão de Organização e Recursos Humanos (DORH), Divisão de Gestão Financeira (DGF) e Divisão de Planeamento e Gestão de Informação (DPGI).

– **Divisão de Organização e Recursos Humanos (DORH)**

- Desenvolver as ações necessárias à organização e instrução dos processos relativos aos recursos humanos e respetivo cadastro assim como no que se refere à sua formação e aperfeiçoamento profissional, elaborar o balanço social e a atualização do Sistema de Informação da Organização do Estado;
- Assegurar o processamento de vencimentos, remunerações e outros abonos;
- Promover e assegurar a realização de ações referentes à racionalização, simplificação, modernização e normalização de circuitos administrativos e processos de negócio com vista a uma maior eficiência, eficácia, economia, sustentabilidade e responsabilidade social potenciadas pela adequada utilização das novas tecnologias da informação e das comunicações;
- Coordenar o processo de aplicação na DGADR dos subsistemas 2 e 3, do sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na Administração Pública (SIADAP);
- Organizar e aplicar um sistema de registo, acompanhamento, controlo e arquivo do expediente;
- Assegurar a execução das normas sobre condições ambientais, de higiene e de segurança no trabalho.

– Divisão de Gestão Financeira (DGF)

- Preparar os projetos de orçamento e assegurar a gestão e controlo orçamental;
- Promover a gestão integrada dos recursos financeiros e garantir a elaboração da conta de gerência e do relatório financeiro anual da gestão efetuada;
- Assegurar a legalidade e regularidade das operações das receitas cobradas e das despesas efetuadas, a fiabilidade, integralidade e exatidão dos registos contabilísticos e garantir a organização e controlo do respetivo arquivo;
- Assegurar a execução orçamental e financeira e prestação de contas de projetos cofinanciados;
- Identificar e atualizar o cadastro de bens e da frota automóvel da DGADR;
- Assegurar as funções de aprovisionamento e economato.

– Divisão de Planeamento e Gestão da Informação (DPGI)

- Coordenar a elaboração e respetiva monitorização dos instrumentos de gestão integrados no ciclo anual de gestão, nomeadamente Plano e Relatório de Atividades e o Quadro de Avaliação e Responsabilização;
- Assegurar a gestão e o eficiente funcionamento da infraestrutura de recursos das tecnologias da informação e das comunicações, colaborando com a DGF na permanente atualização do cadastro destes recursos;
- Conceber, estruturar e desenvolver os sistemas aplicacionais de disponibilização de informação e serviços nos espaços Web intra e extra organização;
- Coordenar a divulgação da informação produzida pela DGADR promovendo a sistemática e permanente atualização dos espaços Web;
- Assegurar a gestão do serviço de documentação, garantindo a edição, circulação e divulgação da informação produzida pela DGADR nos seus variados suportes;

- Programar, preparar e executar as ações de informação e relações públicas e divulgação da atividade da DGADR;
- Conceber e gerir as bases de dados, nomeadamente a de apoio ao sistema de cartões para usufruto do Benefício Fiscal ao gasóleo;
- Coordenar a tramitação interna das candidaturas financiadas por fundos comunitários, cuja execução seja da responsabilidade da DGADR.

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA		
		DGF		
OBJETIVO 1		INDICADOR		
Recuperar a Dívida de clientes		Percentagem de Processos anteriores a 2023, na AT ou propostos para incobrável.		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	>85%	[75 - 85] %	<75%
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> • Oficiar a AT (Autoridade Tributária) questionando sobre os processos remetidos. 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de Recursos Financeiros Partilhada (GeRFiP)/ Ofícios enviados à Autoridade Tributária e Aduaneira/ aplicação de faturas a crédito/ficheiro Excel 				
OBJETIVO 2		INDICADOR		
Melhorar a monitorização da execução financeira		<ol style="list-style-type: none"> 1. Data de apresentação do relatório último semestre 2023; 2. Data de apresentação do relatório 1º semestre 2024 		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	50	< 31 mar	31 mar	> 31 mar
50	<31 ago	31 ago	>31 ago	
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> • Analisar os vários mapas de GeRFiP e das aplicações internas • Elaborar os mapas a apresentar • Elaborar os relatórios 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> • Documentos efetuados (relatórios do último semestre de 2022 e do 1º semestre de 2023) 				

OBJETIVO 3			INDICADOR	
Monitorizar o Manual de Controlo Interno			1. Data de apresentação do relatório último semestre 2023;	
			2. Data de apresentação do relatório 1º semestre 2024	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	50	<31 mar	31 mar	>31 mar
	50	<31 ago	31 ago	>31 ago
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> Recolher informação junto dos serviços responsáveis Promover análises dos mapas; Elaborar o texto final; 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> Documentos efetuados (relatórios do último semestre de 2022 e do 1º semestre de 2023) 				
OBJETIVO 4			INDICADOR	
Garantir o prazo médio de pagamentos			Prazo médio de pagamentos do orçamento de funcionamento (receitas próprias) *	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	100	<27	[27-29]	>29
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> Calcular os dias para pagamento de uma fatura pelo orçamento de funcionamento (data da fatura - data pagamento) mensalmente Promover o apuramento da média dos dias desses pagamentos por trimestre 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> Folha de Excel (PLC) <p>Nota: *Excluem-se as faturas entradas após 5 dias da sua emissão e períodos sem dotação orçamental (cativações) ou inexistência de receita</p>				

OBJETIVO 5		INDICADOR		
Promover o reforço da conciliação da vida pessoal e profissional dos trabalhadores da DGADR através da criação de um espaço de refeições		Data de implementação/inauguração do espaço		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	<15 dez	[15-30] dez	> 30 dez
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> Promover o lançamento de procedimentos contratuais Promover a implementação do espaço 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> Espaço para refeições em funcionamento 				

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
		DORH			
OBJETIVO 1		INDICADOR			
Promover a divulgação do “Flash Informativo DGADR” com conteúdos das diversas unidades orgânicas		Número de edições elaboradas, aprovadas e publicadas			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100	>2	[1 - 2]	<1	
Iniciativas/Ações					
<ul style="list-style-type: none"> Recolher contributos de todas as UO da DGADR, elaborar documento e submeter a aprovação superior Divulgar o conteúdo do Flash por todos os colaboradores da DGADR 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> Sistema de gestão de documentos e processo iFlowBPM e intranet da DGADR 					
OBJETIVO 2		INDICADOR			
Promover a divulgação da “Newsletter” sobre Recursos Humanos (RH)		Número de edições elaboradas, aprovadas e publicadas			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100	>2	[1 - 2]	<1	
Iniciativas/Ações					
<ul style="list-style-type: none"> Recolher contributos de todas as UO da DGADR, elaborar documento e submeter a aprovação superior Divulgar o conteúdo do Flash por todos os colaboradores da DGADR 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> Sistema de gestão de documentos e processo iFlowBPM e intranet da DGADR 					

OBJETIVO 3			INDICADOR	
Melhorar a informação sobre assiduidade, aposentação e processamento de vencimentos			Número de documentos orientadores elaborados e divulgados sobre assiduidade, aposentação e processamento de vencimentos	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	>1	1	<1
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> • Preparar proposta de Flyer sobre aposentação • Preparar Manual da Assiduidade • Preparar Manual de processamento de vencimentos no SRH • Promover a aprovação e divulgação dos documentos 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> • iFlowBPM; correio eletrónico 				
OBJETIVO 4			INDICADOR	
Promover a divulgação de indicadores de Recursos Humanos			Número de edições do documento de Indicadores sobre recursos humanos elaboradas e divulgadas	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	>10	[6 - 10]	<6
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar a informação de suporte ao documento de indicadores de recursos humanos (efetivos, recrutamento e formação) • Elaborar e submeter a aprovação do documento sobre indicadores de recursos humanos (efetivos, recrutamento e formação) • Divulgar o documento sobre indicadores de recursos humanos (efetivos, recrutamento e formação) pelas Direções de Serviços 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> • Sistema de gestão de documentos e processo iFlowBPM, E-mail 				

OBJETIVO 5			INDICADOR	
Promover a motivação dos trabalhadores através da formação profissional			Percentagem de trabalhadores com formação no ano face ao total de trabalhadores	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	> 35%	35%	< 35%
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar na realização de ações de formação interna • Apoiar na inscrição em ações de formação externa • Promover a divulgação das iniciativas de formação 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> • Correio eletrónico; base de dados da formação rede DORH, indicadores RH 				
OBJETIVO 6			INDICADOR	
Promover a adoção de medidas facilitadoras da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar			Taxa de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho (regime de teletrabalho e de jornada contínua) e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	>90%	[70-90] %	<70%
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> • Receber os requerimentos, recolher o parecer das chefias; • Elaborar a informação de enquadramento; • Apurar a percentagem de pedidos autorizados. 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> • iFlowBPM, quadro resumo dos requerimentos e aprovações 				

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO			
		DPGI			
OBJETIVO 1		INDICADOR			
Promover a atualização da versão do Koha		Data de atualização da versão do Koha			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100				< 15 jul
Iniciativas/Ações					
<ul style="list-style-type: none"> Preparar o ambiente para instalação Instalar nova versão Migrar os dados da versão anterior Realizar testes Disponibilizar a nova versão em ambiente de produção 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> Versão do Koha atualizada 					
OBJETIVO 2		INDICADOR			
Desenvolver aplicação no âmbito da Rede de Explorações de Demonstração em Inovação e Boas Práticas de Gestão do Solo		Data de disponibilização da aplicação, à área competente, para testes finais			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100				<1 abr
Iniciativas/Ações					
<ul style="list-style-type: none"> Analisar os Requisitos Estruturar a Base de dados MySQL Desenvolver áreas reservadas para Proprietários, Proponentes e DGADR Promover a conceção e desenvolvimento do layout Realizar testes 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> E-mail a comunicar a disponibilização da aplicação para testes 					

OBJETIVO 3		INDICADOR		
Promover o desenvolvimento de nova aplicação no âmbito da lista dos técnicos com formação regulamentada em Proteção Integrada, Produção Integrada e Modo de Produção Biológico (DL 37/2013, de 13 de março)		Data de disponibilização da aplicação online		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	< 15 dez	[15- 31] dez	>31 dez
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> Adaptar a Base de dados Access em base de dados MySQL com a respetiva adaptação de tabelas Desenvolver área de consulta pública, área reservada dos técnicos e área reservada da DGADR Promover a conceção e desenvolvimento do layout Disponibilizar em produção 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilização da aplicação no site institucional da DGADR https://www.dgadr.gov.pt/ 				
OBJETIVO 4		INDICADOR		
Assegurar a satisfação dos clientes da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)		Índice geral de satisfação		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	>3,85	[3,15 – 3,85]	<3,15
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> Rececionar pedidos de informação através do site (https://www.dgadr.gov.pt/) Reencaminhar os pedidos de informação para a respetiva área técnica para elaboração de resposta Enviar aos clientes (que deram autorização para resposta a questionário de satisfação), email com link para questionário de satisfação Promover o apuramento dos resultados 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> Relatório de Atividades 2024 				

9.2. Direção de Serviços de Promoção da Atividade Agrícola (DSPAA)

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

A Direção de Serviços de Promoção da Atividade Agrícola (DSPAA) apresenta como principais competências:

- Incentivar a integração da componente ambiental na atividade das explorações agrícolas, assegurando a produção de normativos de boas práticas agrícolas e de modos de produção sustentáveis, a introdução de novas tecnologias e a divulgação do conhecimento nomeadamente através do sistema de aconselhamento agrícola;
- Promover a dinamização do mercado da terra, através da promoção do uso das terras, do arrendamento rural, da transmissão da exploração e do redimensionamento;
- Realizar os estudos necessários à certificação e homologação de máquinas agrícolas, assim como assegurar a coordenação do Benefício Fiscal ao gasóleo;
- Promover a caracterização dos recursos genéticos vegetais nacionais com potencial interesse para o País com vista à sua proteção, promoção e utilização sustentada;
- Valorizar a qualidade e promover a diferenciação de produtos agrícolas e agroalimentares, assegurando nomeadamente a coordenação do sistema de controlo e certificação dos modos de produção agrícola e dos produtos agroalimentares qualificados;
- Definir as normas técnicas e instrumentos de apoio ao processo de licenciamento necessários à aplicação do regime de exercício da atividade pecuária (REAP) e apoiar a coordenação da Comissão de Acompanhamento do Licenciamento da Exploração Pecuária (CALEP);
- Promover um uso de água mais eficiente e eficaz, nomeadamente através da implementação de um sistema de avisos de rega;
- Contribuir para a implementação de normas de proteção contra a poluição dos solos e da água, propondo as necessárias medidas preventivas e de correção.

Dispõe de três unidades flexíveis, nomeadamente: Divisão de Apoio às Explorações Agrícolas (DAEA), Divisão da Qualidade e Recursos Genéticos (DQRG) e a Divisão de Gestão dos Recursos Naturais (DGRN).

- Divisão de Apoio às Explorações Agrícolas (DAEA)

- Incentivar o desenvolvimento e disseminação: de boas práticas agrícolas, de outras formas de integração da componente ambiental na atividade agrícola e de introdução de novas tecnologias na produção agrícola;
- Gerir e desenvolver o sistema de aconselhamento agrícola;
- Elaborar documentos técnicos de apoio à prática da produção integrada e da produção primária do modo de produção biológico;
- Assegurar a disponibilização de informação técnica aos agricultores, de forma a incrementar a adesão, por parte dos agricultores a modos de produção sustentáveis;
- Desenvolver os conteúdos de formação dos agentes do desenvolvimento agrícola e rural, designadamente no âmbito da formação dos técnicos responsáveis pela disseminação de boas práticas agrícolas;
- Promover a dinamização do mercado da terra, através da transmissão da exploração, arrendamento rural, redimensionamento e gestão da bolsa de terras;
- Realizar os estudos necessários à certificação e ou homologação de máquinas agrícolas assim como assegurar a coordenação do Benefício Fiscal ao gasóleo.

- Divisão da Qualidade e Recursos Genéticos (DQRG)

- Dinamizar o sistema nacional de valorização da qualidade e diferenciação de produtos agrícolas e agroalimentares, integrando os regimes atualmente existentes (MPB; PRODI; DOP/IGP/ETG) e outros a criar;
- Promover a operacionalização de disposições específicas regulamentares relativas aos regimes de qualidade, coordenar o sistema de controlo destes regimes e contribuir para a avaliação de programas de apoio;

- Contribuir para a definição das regras da política de valorização da qualidade dos produtos agrícolas, em articulação com o Gabinete de Planeamento e Políticas;
- Promover a proteção dos recursos genéticos vegetais nacionais com potencial interesse para o país nomeadamente a sua identificação e caracterização, com vista à sua valorização e utilização sustentada;
- Acompanhar os processos tendentes à inscrição das variedades de conservação no Catálogo Nacional de Variedades e promover a sua utilização.

- Divisão de Gestão dos Recursos Naturais (DGRN)

- Promover e coordenar a implementação das diretivas «Nitratos de origem agrícola» e «Proteção das massas de água contra a poluição causada por certas substâncias perigosas»;
- Promover a proteção e as boas práticas na utilização da água destinada a fins agrícolas, propondo as necessárias medidas preventivas e de correção;
- Definir, em colaboração com outros organismos do MAA, procedimentos, normas técnicas e instrumentos de apoio ao processo de licenciamento, necessários à aplicação do regime de exercício da atividade pecuária (REAP) e promover os respetivos sistemas de informação;
- Promover e coordenar a implementação da diretiva relativa à proteção dos solos, na utilização agrícola de lamas de depuração;
- Promover, em colaboração com as direções regionais de agricultura e pescas, a correta utilização dos corretivos orgânicos na agricultura.

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DE APOIO ÀS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS			
		DAEA			
OBJETIVO 1		INDICADOR			
Promover um sistema de registo de equipamentos agrícolas		Data de apresentação de proposta de especificações do sistema			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100				< 15 nov
Iniciativas/Ações					
<ul style="list-style-type: none"> Definir informação a integrar no sistema Identificar entidades intervenientes e forma de interação 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> Sistema de gestão de processos e documentos 					
OBJETIVO 2		INDICADOR			
Promover a ação da DGADR no âmbito funcional da mecanização agrícola		<ol style="list-style-type: none"> Número de reuniões setoriais, incluindo participação em projetos no âmbito da mecanização agrícola Data da 1.ª reunião da Comissão Técnica de máquinas agrícolas e florestais (CT2) 			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	50				>6
50	<15 out	[15-30] out	>30 out		
Iniciativas/Ações					
<ul style="list-style-type: none"> Reunir com organismos do sector no sentido de definir procedimentos Propor/promover participação em projetos existentes/futuros Promover reativação da CT2 Realização de 1.ª reunião da CT2 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> Convocatórias das reuniões 					

OBJETIVO 3		INDICADOR		
Melhorar procedimentos de gestão do benefício fiscal do Gasóleo Colorido e Marcado (GCM)		Número de procedimentos melhorados/simplificados		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	>3	[1-3]	<1
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> Identificar matérias/processos a melhorar Promover a implementação das melhorias identificadas 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> Plataforma de gestão do benefício fiscal do gasóleo colorido e marcado da DGADR 				
OBJETIVO 4		INDICADOR		
Gerir o Programa Emparcelar para Ordenar		1. Percentagem de candidaturas decididas antecipadamente, face ao prazo definido no aviso		
		2. Número de ações de divulgação de abertura de aviso		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	50	> 30 %	[20-30] %	<20 %
50	> 6	[4-6]	< 4	
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> Definir as tarefas associadas a cada técnico Analisar candidaturas Elaborar material de divulgação Realizar sessões de divulgação 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> Plataforma de análise de candidaturas Convocatórias de sessões/listas de presenças 				

OBJETIVO 5		INDICADOR		
<p>Promover a dinamização do mercado da terra, designadamente através da transmissão da exploração, arrendamento rural, redimensionamento e avaliação da propriedade rústica.</p>		<p>1. Número de ações de sensibilização sobre a aplicação da Lei 111/2015, de 27 de agosto, designadamente no âmbito do fracionamento e emparcelamento.</p>		
		<p>2. Percentagem de processo de indemnização concluídos no âmbito da prossecução das obras da DGADR em início, designadamente no Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Lis (AHVL)</p>		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	70	>6	[4-6]	<4
30	>79 %	[71-79] %	<71 %	
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> • Identificar público-alvo e elaborar cronograma das sessões 				
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar sessões 				
<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar os trabalhos a realizar no campo 				
<ul style="list-style-type: none"> • Gerir o processo 				
<ul style="list-style-type: none"> • Articular com a DSIGA 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> • Convocatórias das sessões 				
<ul style="list-style-type: none"> • Sistema de gestão de processos e documentos 				

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)	DIVISÃO DA QUALIDADE E RECURSOS GENÉTICOS			
	DQRG			
OBJETIVO 1		INDICADOR		
Implementar o Programa de Auditorias de supervisão aos Organismos Delegados no âmbito do controlo oficial ou do controlo delegado		Número auditorias executadas		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	>65	[55-65]	<55
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> • Programar auditorias 				
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar as auditorias 				
<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar relatórios de auditorias 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> • Relatórios submetidos via iFlow; ficheiro de acompanhamento de auditorias 				
OBJETIVO 2		INDICADOR		
Promover a Revisão de todos os Procedimentos Operativos (PO) no âmbito da Produção Biológica		Data de apresentação dos procedimentos		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	< 30-jun	[1-jul-30-out]	> 31-out
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> • Analisar os PO em vigor 				
<ul style="list-style-type: none"> • Promover a revisão de PO 				
<ul style="list-style-type: none"> • Submeter para aprovação 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> • Data de envio dos procedimentos à Direção 				

OBJETIVO 3		INDICADOR		
Coordenar os recursos genéticos		Participação em projetos de promoção de recursos genéticos		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	>6	[4-6]	< 4
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> Promover a participação em projetos existentes 				
<ul style="list-style-type: none"> Propor a participação em projetos futuros 				
<ul style="list-style-type: none"> Apresentar propostas de enquadramento dos recursos genéticos 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> Registo de participação 				
OBJETIVO 4		INDICADOR		
Consolidar as bases legislativas relativas ao controlo com criação de regime sancionatório		Data de apresentação da proposta		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	< 1 jun	[1-jun-29-set]	>29 set
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> Definir conteúdo do documento 				
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar documento 				
<ul style="list-style-type: none"> Preparar informação a submeter a despacho da Direção 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> Data registada no iFlow de submissão de proposta 				

OBJETIVO 5		INDICADOR		
Promover a elaboração e publicação de listagens de comunicação obrigatórias no âmbito da Produção Biológica		Data de envio para publicitação		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	< 1-jul	[1-31]jul	> 31-jul
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> Definir estrutura da informação a publicar 				
<ul style="list-style-type: none"> Analisar a informação 				
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar listas 				
<ul style="list-style-type: none"> Publicitar as listas no site da DGADR 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> Data de pedido de publicitação no site da DGADR 				

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DE GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS			
		DGRN			
OBJETIVO 1		INDICADOR			
Promover o Reconhecimento dos Organismos de Controlo (OC) no âmbito das novas intervenções PEPAC		1. Número total de ações de supervisão para as três intervenções PEPAC			
		2. Data de apresentação de documento orientador sobre a metodologia adotada para o reconhecimento e supervisão dos Organismos Controlo (OC)			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	50	>10	[8-10]	<8	
50	<1 abr	[1-15] abr	>15 abr		
Iniciativas/Ações					
Ind1					
<ul style="list-style-type: none"> • Analisar os processos de cada OC • Promover deslocações aos OC e às explorações agrícolas para acompanhamento da atuação dos técnicos do OC • Preencher as listas de verificação e do relatório de campo • Elaborar os relatórios de supervisão 					
Ind2					
<ul style="list-style-type: none"> • Estruturar e sistematizar os conteúdos do documento • Elaborar o documento 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> • Indicador 1 – Relatórios das visitas de supervisão aos OC • Indicador 2 – Submissão do documento à Direção através do Sistema de Processos e documentos iFlowBPM 					
OBJETIVO 2		INDICADOR			
Promover a implementação do NREAP		Data de envio dos novos conteúdos para o site institucional da DGADR no âmbito do NREAP			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100	<2 mai	[2-15] mai	>15 mai	

Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver a estrutura macro da apresentação dos conteúdos 				
<ul style="list-style-type: none"> Apresentar a estrutura macro 				
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar os conteúdos 				
<ul style="list-style-type: none"> Apresentar os novos conteúdos desenvolvidos 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> E-mail de envio dos conteúdos do site NREAP para a unidade orgânica que os publicita 				
OBJETIVO 3			INDICADOR	
Dinamizar o uso sustentável dos efluentes pecuários			1. Número de reuniões do Grupo de Trabalho GTNREAP	
			2. Data de apresentação de documento uniformizado a nível nacional para aprovação do Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) pelas entidades licenciadoras	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	50	>3	3	<3
	50	<2 mai	[2-15] mai	> 15 mai
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> Promover as reuniões do GTNREAP Promover as reuniões do GTNREAP 				
<ul style="list-style-type: none"> Articular com o IFAP e DRAP - atual CCDR 				
<ul style="list-style-type: none"> Estruturar e elaborar o Documento 				
<ul style="list-style-type: none"> Integrar o documento no SIREAP 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> Indicador 1 - Notas Síntese das reuniões do GTNREAP 				
<ul style="list-style-type: none"> Indicador 2 - Data de submissão do documento uniformizado no Sistema de Gestão de Informação (iFlow) da DGADR 				

OBJETIVO 4			INDICADOR	
Dinamizar a Implementação da Diretiva Nitratos			1. Data de envio dos novos conteúdos para o site institucional da DGADR no âmbito da Diretiva Nitratos	
			2. Data de envio do relatório quadrienal da Diretiva Nitratos – componente agrícola, à APA, para seu posterior encaminhamento para a Comissão Europeia	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	50	<29 abr	[29-abr – 15-mai]	> 15 mai
	50	<2 jun	[2– 30] jun	> 30 jun
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> Estruturar e elaborar os conteúdos 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> Indicador 1 – E-mail a solicitar a publicitação dos conteúdos no site da DGADR Indicador 2 - Data de envio eletrónico do relatório quadrienal à APA 				
OBJETIVO 5			INDICADOR	
Promover a Implementação da Diretiva Lamas			1. Número de ações de formação no âmbito da valorização agrícola de lamas (VAL);	
			2. Promover a Reativação do GTL através da realização das respetivas reuniões	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	70	>1	1	<1
	30	>1	1	<1
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> Promover a realização de ações de formação Promover a realização das reuniões do GTL 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> Consulta do dossier da ação de formação e das Notas Síntese das reuniões do GTL 				

9.3. Direção de Serviços do Território e Agentes Rurais (DSTAR)

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

A Direção de Serviços do Território e Agentes Rurais (DSTAR) apresenta como principais competências:

- Promover a consolidação do tecido produtivo das zonas rurais, acompanhar iniciativas promotoras de crescimento económico, de diversificação de atividades, criação de microempresas e de serviços de apoio à população rural;
- Coordenar a Rede Rural Nacional e promover a constituição de outras redes de cooperação económica e de comunicação, com o objetivo de contribuir para a dinamização da economia agrícola e rural;
- Fomentar a consolidação do associativismo;
- Assegurar o planeamento e execução da formação técnica no âmbito das áreas funcionais da DGADR e a inserção profissional dos agentes do desenvolvimento agrícola e rural;
- Coordenar o processo de integração e promoção dos interesses sectoriais da agricultura no território e na sua interceção com planos, projetos ou infraestruturas de utilidade pública, de acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial;
- Promover e coordenar as medidas e ações relativas à Reserva Agrícola Nacional e à proteção dos solos, visando a sua conservação e defesa;
- Promover a realização de estudos agrosocioeconómicos, ambientais e de integração paisagística nas áreas da competência da DGADR e coordenar a implementação das medidas de compensação e minimização;
- Promover os estudos de classificação de terras e colaborar com as entidades tutelares de cartografia no desenvolvimento de cartografia temática.

Dispõe de duas unidades flexíveis nomeadamente: Divisão de Ordenamento do Espaço Rural (DOER), Divisão da Diversificação da Atividade Agrícola, Formação e Associativismo (DDAFA).

- Divisão de Ordenamento do Espaço Rural (DOER)

- Coordenar o processo de integração e promoção dos interesses sectoriais da agricultura no território e na sua interceção com outros planos, projetos ou infraestruturas de utilidade pública, nomeadamente acompanhar o processo de revisão e elaboração dos planos regionais, municipais e especiais de ordenamento do território;
- Assegurar a articulação das matérias relativas à área de ambiente e ordenamento nos diferentes setores da DGADR, garantindo a integração da componente ambiental em programas, projetos, estudos e ações;
- Coordenar as medidas e ações relativas à Reserva Agrícola Nacional, visando a sua conservação, defesa e assegurando o apoio necessário à Entidade Nacional;
- Promover ou acompanhar estudos agro-socio-económicos, de classificação das terras, de impacte ambiental, de integração paisagística ou outros nas áreas da competência da DGADR e coordenar a implementação das medidas de compensação e minimização nas áreas dos aproveitamentos hidroagrícolas;
- Assegurar a tramitação processual da matéria relacionada com o património da Ex-Junta de Colonização Interna;
- Assegurar a elaboração e divulgação de cartas temáticas da responsabilidade da DGADR, nomeadamente na promoção e acompanhamento da elaboração das cartas de solos e respetivas cartas interpretativas, e outras de aptidão para usos específicos, assegurando a defesa e conservação dos recursos do solo;
- Assegurar o apoio cartográfico à DGADR no âmbito das suas competências, na salvaguarda dos interesses agrícolas no território;
- Colaborar com as entidades tutelares de cartografia, nacionais e internacionais, no desenvolvimento de cartografia nacionais e internacionais, no desenvolvimento de cartografia temática, assim como assegurar a participação no Conselho Coordenador de Cartografia.

Divisão da Diversificação da Atividade Agrícola, Formação e Associativismo (DDAAFA)

- Promover e acompanhar iniciativas promotoras da diversificação de atividades, de criação de emprego e da igualdade de oportunidades em meio rural, em especial no âmbito do turismo rural, iniciativas de recuperação de atividades tradicionais, criação de microempresas e de serviços de apoio à população rural, tendo em vista a consolidação do tecido produtivo das comunidades rurais;
- Coordenar a Rede Rural e promover a constituição de outras redes de cooperação económica e de comunicação, com o objetivo de contribuir para a dinamização da economia agrícola e rural;
- Contribuir para a definição de medidas de política e de regulamentação enquadradoras da criação e desenvolvimento de iniciativas empresariais em meio rural;
- Participar ou promover iniciativas que valorizem os territórios rurais, tendo como base a especificidade dos seus recursos, em particular dos seus produtos e saberes;
- Promover os territórios rurais através, nomeadamente, de ações de qualificação das zonas rurais, de preservação e valorização do património rural e de criação de itinerários temáticos;
- Assegurar o planeamento e execução da formação técnica no âmbito das áreas funcionais da DGADR e a inserção profissional dos agentes do desenvolvimento agrícola e rural;
- Fomentar a consolidação do associativismo agrícola nomeadamente através de um adequado regime jurídico e de um sistema de informação nacional.

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO ESPAÇO RURAL			
		DOER			
OBJETIVO 1		INDICADOR			
Melhorar a monitorização contínua do "estado" dos processos (ao abrigo do RJOAH) para redução dos tempos de resposta, com avaliação dos fatores críticos que determinam tempos de resposta mais longos e redução dos prazos.		1. Data de apresentação do relatório do primeiro trimestre de 2024			
		2. Data de apresentação do relatório do segundo trimestre de 2024			
		3. Data de apresentação do relatório do terceiro trimestre de 2024			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	30	<15 abr	[15-30] abr	>30 abr	
	35	<15 jul	[15-31] jul	>31 jul	
35	<15 out	[15-31] out	>31 out		
Iniciativas/Ações					
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar Ficha de resultados Analisar os pontos críticos 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> Monitorização de 100% e apresentação à Direção 					
OBJETIVO 2		INDICADOR			
Concretizar os mapas digitais das propriedades do solo como contributo nacional (compromisso para com a FAO e com a GSP) para o Global Soil Information System (GloSIS) e para o Global Soil Nutrient Maps (GSNmap).		Data de apresentação de relatório			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100	< 1 dez	[1-31] dez	>31 dez	
Iniciativas/Ações					
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar mapas teste Fornecer áreas de teste Elaborar relatório final com descrição de metodologias 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> Relatório apresentado e registado no sistema de gestão de processos e documentos 					

OBJETIVO 3			INDICADOR	
Elaborar estudo relativo à implementação da servidão administrativa ao projeto das cortinas de abrigo do AH do Mira			Data de entrega de proposta	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100			
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> • Analisar enquadramento geral relativo à gestão das cortinas de abrigo – regime existente • Promover o estudo dos regimes jurídicos dos bens públicos, nomeadamente o das servidões administrativas para aplicação ao projeto. • Elaborar proposta de implementação 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> • Proposta de implementação apresentada e registada no sistema de gestão de processos e documentos 				
OBJETIVO 4			INDICADOR	
Promover a redução do tempo de resposta aos pedidos de parecer ao abrigo do Regime Jurídico das Obras de Aproveitamento Hidroagrícola			Taxa de redução do Prazo Médio de Resposta	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100			
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> • Intervir junto das entidades gestoras dos AH • Propor modelos/tipo de ofícios para tornar o processo mais rápido e eficiente • Calcular o tempo de resposta • Calcular a taxa de redução do prazo médio de resposta 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> • Relatórios trimestrais, mapa dos tempos de resposta dos processos 				

OBJETIVO 5		INDICADOR		
Assegurar que os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) contemplem a salvaguarda do Aproveitamento Hidroagrícola		Data de apresentação de ficha de resultados		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	100	< 1 dez	[1-31] dez	> 31 dez
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> Promover reuniões de acompanhamento de elaboração /revisão/alteração (Plano Diretor Municipal; Plano de Pormenor; Plano de Urbanização e PIER) Preparar informação cartográfica e documental Elaborar parecer Realizar reuniões de concertação Apresentar a estatística de resultados 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> Data de apresentação da Ficha de resultados 				
OBJETIVO 6		INDICADOR		
Promover o desenvolvimento do observatório do solo		Data de entrega dos relatórios		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	100	< 1 dez	[1-31] dez	> 31 dez
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> Promover campanha de recolha de amostras de solos para adensamento da rede LUCAS (Land Use/Cover Area Frame Statistical Survey) Promover o acompanhamento cartográfico do projeto Elaborar relatórios 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> Relatórios 				

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DA DIVERSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE AGRÍCOLA, FORMAÇÃO E ASSOCIATIVISMO			
		DDAAFA			
OBJETIVO 1		INDICADOR			
Reforçar o Sistema de Conhecimento e Inovação Agrícola - AKIS		1. Número de ações de capacitação realizadas para técnicos			
		2. Número de participantes nas ações de capacitação			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	50	>8	[6 – 8]	<6	
50	>2800	[2400-2800]	<2400		
Iniciativas/Ações					
Indicador 1					
<ul style="list-style-type: none"> • Identificar áreas onde há necessidades de capacitação • Elaborar plano de capacitação • Estabelecer contactos / parcerias com entidades /peritos • Elaborar proposta de programas de formação • Calendarizar as ações de capacitação 					
Indicador 2					
<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar as ações de capacitação • Criar formulários de inscrição • Definir questões de avaliação • Controlar presenças. 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> • Indicador 1- Plano de capacitação; Programas de formação criados • Indicador 2- Divulgação das formações no site do AKIS e Rede; registo de inscrições e de presença 					

OBJETIVO 2		INDICADOR		
Melhorar a avaliação do LEADER, Rede e AKIS		1. Data de apresentação de proposta de plano de monitorização para o AKIS		
		2. Data de apresentação de proposta de plano de monitorização para a REDE		
		3. Data de apresentação de proposta de plano de monitorização para o LEADER		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	35	<16 mar	[16-mar– 15-mai]	> 15 mai
	35	<16 mar	[16-mar– 15-mai]	> 15 mai
30	<16 mar	[16-mar– 15-mai]	> 15 mai	
Iniciativas/Ações				
Indicador 1				
<ul style="list-style-type: none"> Identificar indicadores e respetivas fontes de informação 				
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer contactos parceiros /entidades envolvidas no AKIS 				
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar proposta de plano 				
<ul style="list-style-type: none"> Calendarizar as atividades de recolha de informação 				
Indicador 2				
<ul style="list-style-type: none"> Identificar indicadores e respetivas fontes de informação 				
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer contactos parceiros /entidades envolvidas na REDE 				
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar proposta de plano 				
<ul style="list-style-type: none"> Calendarizar as atividades de recolha de informação 				
Indicador 3				
<ul style="list-style-type: none"> Identificar indicadores e respetivas fontes de informação 				
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer contactos parceiros /entidades envolvidas no LEADER 				
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar proposta de plano 				
<ul style="list-style-type: none"> Calendarizar as atividades de recolha de informação 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> Registo de reuniões de trabalho; Relatórios anuais 				

OBJETIVO 3		INDICADOR		
Dinamizar o trabalho em rede		1. Número de atividades/eventos desenvolvidas		
		2. Número de atividades com os membros da Rede		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	50	> 10	[8 - 10]	< 8
	50	> 10	[8 -10]	< 8
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar plano de atividades Realizar reuniões de planeamento das atividades Articular com os membros da Rede 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação das atividades no site da Rede; Folhas de presença; relatórios 				
OBJETIVO 4		INDICADOR		
Fomentar e reconhecer Explorações de demonstração - Rede AGRIDEM		1. Número de explorações reconhecidas		
		2. Número de boas práticas a demonstrar		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	50	>3	3	<3
	50	>8	8	<8
Iniciativas/Ações				
Indicador 1 e 2				
<ul style="list-style-type: none"> Identificar explorações Estabelecer contactos / parcerias Efetuar visita para reconhecimento 				

<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar proposta de programas de visitas 				
<ul style="list-style-type: none"> • Calendarizar ações de demonstração 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> • Registo de reuniões de trabalho; Relatórios anuais 				
OBJETIVO 5			INDICADOR	
Gerir o Programa Operacional das Frutas e Hortícolas			Data de apresentação de relatório de execução intermédio semestral	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	< 1 jul	[1-15] jul	> 15 jul
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> • Definir os quadros de recolha de informação 				
<ul style="list-style-type: none"> • Promover o tratamento dos dados rececionados 				
<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar o respetivo relatório 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> • Relatório produzido 				
OBJETIVO 6			INDICADOR	
Gerir o Programa Operacional da Apicultura			Data de apresentação de relatório de execução intermédio semestral	
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	< 1 jul	[1-15] jul	> 15 jul
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> • Definir os quadros de recolha de informação 				
<ul style="list-style-type: none"> • Promover o tratamento dos dados rececionados 				
<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar o respetivo relatório 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> • Relatório produzido 				

9.4. Direção de Serviços do Regadio (DSR)

CARACTERIZAÇÃO

A Direção de Serviços de Regadio (DSR) tem como principais competências:

- Promover e acompanhar a elaboração dos estudos e dos projetos de execução de infraestruturas coletivas de distribuição de água para rega, de drenagem, emparcelamento integral e de caminhos rurais, no âmbito da construção de novos aproveitamentos hidroagrícolas ou na reabilitação e modernização dos já existentes;
- Assegurar as intervenções necessárias nas barragens integradas em aproveitamentos hidroagrícolas de forma a garantir o cumprimento da legislação em vigor relativamente à segurança destas infraestruturas;
- Preparar e promover os concursos de todas as obras da responsabilidade da DGADR, incluindo a tramitação necessária às adjudicações, assinatura de contratos e todas as restantes ações subsequentes;
- Realizar todas as ações necessárias às expropriações e indemnizações decorrentes das obras da responsabilidade da DGADR e promover processos de declaração de utilidade pública (DUP);
- Representar a DGADR em conselhos, comissões e grupos de trabalho relacionados com a utilização da água na agricultura;
- Promover a transferência da gestão dos aproveitamentos hidroagrícolas para as entidades concessionárias através das formas previstas na legislação e zelar pela preservação e integridade das infraestruturas hidroagrícolas, assim como pelo cumprimento das obrigações contratuais por parte das entidades gestoras, designadamente ao nível dos instrumentos de gestão;
- Coordenar o processo de gestão da água nos aproveitamentos hidroagrícolas, assegurando a sua articulação com a gestão dos recursos hídricos nacionais, e propor medidas que conduzam a uma maior eficiência da água nas áreas beneficiadas;
- Acompanhar e concluir as ações de emparcelamento integral;
- Garantir e disponibilizar informação atualizada sobre o regadio.

Dispõe de três unidades flexíveis nomeadamente: Divisão de Infraestruturas Hidráulicas (DIH), Divisão de Engenharia Rural (DER) e Divisão do Regadio (DIR).

- Divisão de Infraestruturas Hidráulicas (DIH)

- Promover e acompanhar a elaboração dos estudos e dos projetos de execução das redes coletivas de distribuição de água para rega, de drenagem e de caminhos rurais, no âmbito da construção de novos aproveitamentos hidroagrícolas ou na reabilitação e modernização dos já existentes;
- Promover e acompanhar a elaboração de estudos e projetos de infraestruturas hidráulicas e controlar a segurança das barragens dos aproveitamentos hidroagrícolas existentes ou a construir;
- Estabelecer normas de qualidade mínima a que deve obedecer a execução dos trabalhos mais frequentes na construção de redes de rega, de drenagem e de caminhos;
- Colaborar com as autoridades do domínio hídrico nos estudos, projetos e obras de infraestruturas hidráulicas primárias relativas aos aproveitamentos de fins múltiplos e das obras de regularização fluvial com influência em solos agrícolas;
- Promover a classificação quanto à classe de risco das barragens integradas em aproveitamentos hidroagrícolas assegurando as necessárias intervenções nas barragens hidroagrícolas de forma a garantir o cumprimento do Regulamento de Segurança de Barragens;
- Criar e manter uma base de dados relativa às barragens integradas em Aproveitamentos Hidroagrícolas, nomeadamente no que diz respeito a dados de observação;
- Assegurar a supervisão e controlo das condições de funcionamento e do cumprimento das normas de segurança relativas às estações elevatórias, centrais hidroelétricas e outros equipamentos hidromecânicos ou eletromecânicos;
- Colaborar com as entidades gestoras dos aproveitamentos hidroagrícolas na assistência técnica relativa à manutenção e exploração das infraestruturas de rega.

- Divisão de Engenharia Rural (DER)

- Preparar e promover os concursos de todas as obras da responsabilidade da DGADR, incluindo a tramitação necessária às adjudicações, assinatura de contratos e todas as restantes ações subsequentes assegurando o controlo financeiro das mesmas;
- Coordenar e/ou fiscalizar os trabalhos no âmbito das empreitadas adjudicadas pela DGADR;
- Realizar todos os atos necessários à receção e liquidação das obras a cargo da DGADR;
- Apoiar as direções regionais de agricultura e pescas e demais entidades promotoras de projetos de regadio, no lançamento de concursos, no acompanhamento das empreitadas e no processamento das despesas com elas relacionadas;
- Realizar todas as ações necessárias às expropriações e indemnizações decorrentes das obras da responsabilidade da DGADR e promover os processos de declaração de utilidade pública (DUP);
- Promover todos os trabalhos topográficos necessários à elaboração de projetos, à implantação das obras de infraestruturas e dos novos prédios resultantes de recomposição fundiária, da responsabilidade da DGADR ou solicitados por outros organismos do MAA;
- Realizar nivelamentos de precisão para controlo de segurança das barragens da responsabilidade da DGADR.

- Divisão do Regadio (DIR)

- Analisar os principais condicionalismos locais que possam impedir o normal desenvolvimento dos trabalhos de infraestruturização de novas áreas de regadio, apresentando propostas de solução alternativas;
- Coordenar os contactos com as entidades públicas ou privadas envolvidas nas áreas sujeitas a intervenção no âmbito hidroagrícola, identificando os respetivos proprietários e explorações agrícolas;

- Coordenar o processo de gestão da água nos aproveitamentos hidroagrícolas, assegurando a sua articulação com a gestão dos recursos hídricos nacionais, e propor medidas que conduzam a uma maior eficiência da água nas áreas beneficiadas;
- Emitir parecer sobre os processos de homologação e reconhecimento da constituição das entidades de carácter associativo no âmbito dos aproveitamentos hidroagrícolas nos termos constantes da respetiva legislação;
- Promover a transferência da gestão dos aproveitamentos hidroagrícolas para as entidades concessionárias através das formas previstas na legislação;
- Zelar pela preservação e integridade das infraestruturas hidroagrícolas, assim como pelo cumprimento das obrigações contratuais por parte das entidades gestoras dos aproveitamentos hidroagrícolas, designadamente ao nível dos instrumentos de gestão;
- Assegurar a boa execução das obras de modernização dos aproveitamentos hidroagrícolas da responsabilidade das entidades gestoras, de acordo com prévio contrato-programa;
- Garantir a atualização do Sistema de Informação do Regadio (SIR).

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)		DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS			
		DIH			
OBJETIVO 1		INDICADOR			
Assegurar a conclusão do Projeto de Execução Revisto da Estação Elevatória de Santa Clara do Aproveitamento Hidroagrícola do Mira		Data de entrega do Projeto de Execução (PE)			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100				<16 out
Iniciativas/Ações					
<ul style="list-style-type: none"> Efetuar análise dos documentos elaborados Participar nas reuniões de acompanhamento Entregar o projeto de execução revisto à Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> Projeto de Execução enviado à Direção da DGADR e registado no sistema de gestão de documentos e processos 					
OBJETIVO 2		INDICADOR			
Assegurar a monitorização do estado hidrológico dos Aproveitamentos Hidroagrícolas tutelados pela DGADR		Número de Relatórios apresentados			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu	
	Peso %				
	100				>8
Iniciativas/Ações					
<ul style="list-style-type: none"> Recolher dados das disponibilidades hídricas Determinar as necessidades (estimativa) Apreciar os dados e previsão do desempenho das campanhas de rega 					
Fontes de verificação:					
<ul style="list-style-type: none"> Relatórios apresentados à Direção da DGADR, registados no sistema de gestão de processos e documentos e enviados às entidades coordenadoras (GPP/APA) 					

OBJETIVO 3		INDICADOR		
Assegurar a conclusão dos seguintes Projetos financiados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)		Número de projeto entregues		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	100	>2	2	< 2
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> • Efetuar análise aos documentos elaborados • Participar nas reuniões de acompanhamento • Entregar os projetos 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> • Registo no sistema de gestão de processos e documentos iFlowBPM 				

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)	DIVISÃO DE ENGENHARIA RURAL			
	DER			
OBJETIVO 1		INDICADOR		
Realizar trabalhos do Lote 1, da Empreitada de Modernização do Bloco das Salgadas – Estação Elevatória do Aproveitamento Hidroagrícola do Lis		Percentagem de realização dos trabalhos		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	>85%	[75-85] %	<75%
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar e promover a realização dos trabalhos de acordo com o planeamento contratual Realizar, mensalmente, a medição dos trabalhos Calcular o valor financeiro mensal dos trabalhos realizados e elaborar os respetivos Auto de Vistoria e Medição 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> Autos de Vistoria e Medição dos Trabalhos realizados até 31/12/2024, inclusive. 				
OBJETIVO 2		INDICADOR		
Realizar trabalhos do Lote 2, da Empreitada de Modernização do Bloco das Salgadas – Rede de Rega, do Aproveitamento Hidroagrícola do Lis.		Percentagem de realização dos trabalhos		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	>90%	[80 - 90] %	<80%
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar e promover a realização dos trabalhos de acordo com o planeamento contratual Realizar, mensalmente, a medição dos trabalhos Calcular o valor financeiro mensal dos trabalhos realizados e elaborar os respetivos Auto de Vistoria e Medição 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> Autos de Vistoria e Medição dos Trabalhos realizados até 31/12/2024, inclusive. 				

OBJETIVO 3		INDICADOR		
Promover a observação geodésica de barragens supervisionadas pela Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), pelas ex-Direções Regionais de Agricultura e Pescas ou Associações de Regantes e Beneficiários, quando estas o solicitarem.		Número de relatórios elaborados		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	100	>4	[2 -4]	<2
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> • Identificar as barragens a observar e preparação do trabalho em gabinete • Recolher os dados de campo (medição de deslocamentos superficiais em altimetria e planimetria) • Tratar e analisar os dados recolhidos • Elaborar de relatórios 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> • Número de Relatórios apresentados 				

UNIDADE NUCLEAR/FLEXÍVEL (SIGLA)	DIVISÃO DO REGADIO			
	DIR			
OBJETIVO 1		INDICADOR		
Elaborar propostas de Regulamentos Definitivos e submissão à respetiva Associação de Beneficiários para audiência dos interessados		Número de Regulamentos elaborados e submetidos a audiência dos interessados		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	>4	[2-4]	<2
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar a proposta de Regulamento Definitivo da Obra Submeter a audiência dos interessados 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> Processo de gestão de documental constituído com proposta de Regulamento Definitivo e respetivo ofício para envio à Associação de Beneficiários com vista audiência dos interessados 				
OBJETIVO 2		INDICADOR		
Promover a monitorização da campanha de rega de 2023		Data de apresentação de relatório com elementos estatísticos relativos à campanha de rega de 2023		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind.	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	Peso %			
	100	<15 jul	[15- 30] jul	>30 jul
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> Recolher elementos junto das entidades gestoras dos aproveitamentos Promover o tratamento estatístico dos dados e análise Elaborar o relatório 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> Relatório submetido no sistema de gestão de processos e documentos para validação superior 				

OBJETIVO 3		INDICADOR		
Promover a instrução de processos de contraordenações decorrentes do incumprimento do Regime jurídico das obras de aproveitamento hidroagrícola (RJOAH) e no âmbito das atribuições da DGADR		Número de informações elaboradas com proposta de decisão		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	Ind. Peso %	Superou	Meta (Atingiu)	Não Atingiu
	100	>4	[2-4]	<2
Iniciativas/Ações				
<ul style="list-style-type: none"> Promover a abertura do processo e acusação Apresentar proposta de decisão, apreciando a defesa e a prova produzida 				
Fontes de verificação:				
<ul style="list-style-type: none"> Informação elaborada com proposta de decisão registada no sistema de gestão de documental 				

Abreviaturas

AH	Aproveitamento Hidroagrícola
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
AKIS	Agriculture Knowledge and Innovation Systems
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CT2	Comissão Técnica de máquinas agrícolas e florestais
CNV	Catálogo Nacional de Variedades
ETG	Especialidade Tradicional Garantida
FAO	Food and Agriculture Organization
GeRFIP	Gestão de Recursos Financeiros Partilhada
GTNREAP	Grupo Trabalho NREAP
GTL	Grupo Trabalho Lamas
GloSIS	Global Soil Information System
GSNmap	Global Soil Nutrient Maps
IG	Indicações Geográficas
IGT	Instrumentos de Gestão Territorial
LEADER	Ligação entre ações de desenvolvimento rural
MPB	Modo de Produção Biológico
NREAP	Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária
OC	Organismos de Controlo
PB	Produção Biológica
PDM	Plano Diretor Municipal
PE	Projeto de Execução
PGEP	Plano de Gestão de Efluentes Pecuários
PIER	Plano de Intervenção em Espaço Rústico
PP	Plano de Pormenor
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
PRODI	Produção Integrada
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização

RJOAH	Regime jurídico das obras de aproveitamento hidroagrícola
RRN	Rede Rural Nacional
SIR	Sistema de Informação do Regadio
UO	Unidade Orgânica
VAL	Valorização Agrícola de Lamas

FICHA TÉCNICA

Título

PLANO DE ATIVIDADES 2024

Editor

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Série Programação nº 91

ISSN 0872993X

Endereços

Av. Afonso Costa, 3

1949-002 LISBOA

Tel. 21 844 22 00

Correio eletrónico - geral@dgadr.pt

<https://www.dgadr.gov.pt>

Conceção técnica

DSIGA/DPGI - Divisão de Planeamento e Gestão da Informação

©2024 DIREÇÃO-GERAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL (DGADR)
RESERVADOS TODOS OS DIREITOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, à **DIREÇÃO-GERAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – DGADR**
Av. Afonso Costa, 3 - 1949 - 002 LISBOA